



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 780* - de 19 a 25 de Fevereiro de 2016

* 2ª Edição - Republicada por Omissão do Anexo da Portaria nº0145/2016



Ompetro define ações urgentes para enfrentar crise

Os prefeitos que compõem a Ompetro – Organização dos Municípios Produtores de Petróleo se reuniram na quarta-feira, 17, em Rio das Ostras, no primeiro encontro da entidade este ano. Os representantes discutiram saídas para a crise econômica que atinge os municípios da Região.

O encontro resultou em uma carta-manifesto, com essas solicitações, que será encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado e à Presidência da República.

A situação dos municípios produtores se agrava a cada dia com a queda do valor do barril de petróleo, que nos últimos 12 meses caiu mais de 70%. Além de comprometer o orçamento das cidades, a crise vem aumentando o

desemprego em toda a região.

A Ompetro também vai buscar junto à presidente da República, Dilma Rousseff, a extensão aos municípios dos benefícios garantidos pela resolução 002/2015, do Senado Federal, que garantiu ao Governo do Estado do Rio de Janeiro um empréstimo de R\$ 1 bilhão no Banco do Brasil. Com base no princípio legal da isonomia – igualdade de direitos – a entidade defende que os municípios também podem receber esse aporte financeiro para que tenham condições de retomar projetos e manter a qualidade dos serviços públicos, em especial, nas áreas de Saúde, Educação, Segurança, Infraestrutura e Assistência Social.

Fazem parte da Organização

dos Municípios Produtores de Petróleo do estado do Rio de Janeiro os municípios de: Armação de Búzios, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Casimiro de Abreu, Macaé, Rio das Ostras, Quissamã e São João da Barra e, mais recentemente, incorporado em 2006, Niterói e Arraial do Cabo.

A próxima reunião da Ompetro deve acontecer no município de São João da Barra, no dia 7 de março.

PRESENÇA - Participaram da primeira reunião de 2016 da Ompetro, representantes dos municípios de Rio das Ostras, Macaé, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Carapebus, Quissamã, Campos e São João da Barra.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE Expediente



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1395/2016

Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras**, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1395/2016

Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras

TÍTULO I

Da Natureza, Finalidade e Atribuição

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras (C.M.E. - RO), órgão criado pela Lei nº 0236 de 22 de maio de 1997 é, na forma da lei, responsável pelas atribuições do Poder Público Municipal em matéria consultiva, deliberativa, normativa, fiscalizadora, de assessoramento e mobilizadora, no âmbito da Educação Municipal, e tendo suas competências e atribuições definidas na lei e neste Regimento.

§ 1º - As atribuições normativas e deliberativas são de natureza supletiva às leis e normas delegadas pelo Conselho Nacional de Educação (C.N.E.).

§ 2º - A atribuição fiscalizadora consiste no zelo pelo cumprimento da legislação federal e municipal; no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à educação; e, na observância da execução dos planos e projetos por ele aprovados.

§ 3º - A atribuição de assessoramento consiste basicamente na formulação de diretrizes educacionais e na apreciação e aprovação de planos, programas e projetos que, por disposições legais ou em caráter consultivo, lhes sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º - A atribuição mobilizadora consiste em buscar parcerias, sem fins lucrativos, com a comunidade local em prol de contribuição para melhoria da educação municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação – RO terá, além de atender ao disposto no artigo 1º, as seguintes competências:

- I - Participar da formulação da Política de Educação do Município, analisando e propondo diretrizes educacionais;
- II - Zelar pelo cumprimento da Legislação Federal e Municipal, aplicáveis prioritariamente à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e Educação Especial;
- III - Propor à Secretaria Municipal de Educação escala de prioridades para destinação dos recursos orçamentários, na fase de elaboração da proposta anual de orçamento;
- IV - Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à Educação no Município, buscando assegurar a prioridade do Ensino Fundamental;
- V - Emitir parecer sobre programas e projetos de organização, expansão e aperfeiçoamento do Sistema de Ensino Municipal;
- VI - Emitir parecer sobre programas que forem objeto de convênio ou acordos com outras esferas de governo ou com entidades públicas ou particulares, especialmente os programas de municipalização do ensino;
- VII - Fiscalizar o cumprimento da obrigatoriedade da realização da chamada anual da população escolar, analisando os dados obtidos e propondo alternativas para expansão do atendimento;
- VIII - Estabelecer critérios em parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e emitir parecer sobre destinação ou cancelamento de recursos públicos municipais concedidos às instituições de caráter educativo na forma de bolsas, convênios ou outros meios;
- IX - Propor a execução de programas e capacitação de profissionais de educação para promover o constante aprimoramento dos recursos humanos, técnico-administrativo-pedagógicos, mediante a programação de conferências, cursos, jornadas, encontros ou seminários, a fim de garantir o intercâmbio de experiências educacionais;
- X - Examinar a pedido e apresentar estudos e planos objetivando a expansão de unidades de ensino escolar do Município;
- XI - Propor ações para atendimento especializado para os educandos com deficiência.

TÍTULO II

Da Composição

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação - RO é composto de 12 membros efetivos e seus suplentes, sendo 6 (seis) indicados pelo Poder Público do Município, de livre escolha do Prefeito e 6 (seis) indicados por Entidades representativas da Sociedade Civil, terá a seguinte composição:

- I - Representante da Secretaria de Educação;
- II - Representante da Secretaria de Fazenda e da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMFAZ e SESEP;
- III - Representante da Secretaria de Bem Estar Social e da Secretaria de Saúde – SEMBES e SEMUSA;
- IV - Representante da Fundação Rio das Ostras de Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer – FROC e SEMEL;
- V - Representante da Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca e da Secretaria de Planejamento – SEMAP e SECLPLAN;
- VI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais;
- VII - Representante das Associações de Moradores e dos Conselhos Escolares;
- VIII - Representante dos Sindicatos dos Profissionais da Educação Pública;
- IX - Representante das Associações de Pessoas com Deficiência;
- X - Representante da Sociedade Civil Organizada;
- XI - Representante do Conselho Tutelar;

XII - Representante das Escolas Privadas de Educação Infantil;

Art. 4º - A nomeação dos Conselheiros será efetuada mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º - O mandato do Conselheiro será de 4 (quatro) anos, a serem eleitos em Fóruns próprios das entidades representativas no Conselho.

Art. 6º - Os representantes constantes dos incisos VI, VII, VIII, IX, X e XII e seus respectivos suplentes serão eleitos pelo voto direto dos membros de suas respectivas entidades, em assembleias específicas para este fim, sendo-lhes permitida a reeleição por uma única vez, havendo uma alternância na titularidade.

Art. 7º - Os representantes constantes dos incisos I, II, III, IV, V e XI e seus respectivos suplentes serão indicados por seus órgãos sendo-lhes permitida a indicação por apenas dois mandatos, havendo uma alternância na titularidade.

Art. 8º - É considerado extinto o mandato do conselheiro nos casos de extinção da Entidade, renúncia expressa ou pela verificação de ausência não justificada a mais de 03 (três) sessões plenárias ordinárias consecutivas ou quatro intercaladas, durante um ano.

§ 1º - Os suplentes assumirão nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada suas presenças em todas as reuniões plenárias nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só terão direito a voto quando estiverem substituindo os titulares.

§ 2º - No caso de impedimento, também do suplente, a Entidade não governamental, terá prazo máximo de 30 dias para uma nova indicação.

§ 3º - Caso não haja nova indicação, a Entidade não governamental, será substituída por outra, observando o resultado da eleição ocorrida em Fórum próprio.

§ 4º - No caso de impedimento também da Entidade Governamental, será feita nova indicação pelo Chefe do Executivo Municipal, observando os critérios adotados quando da nomeação do sucedido.

Art. 9º - O CME elegerá a cada quatro anos, uma Diretoria composta de:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Secretário-Geral

§ 1º - Em cada mandato, na composição da Diretoria deverá ser assegurada a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil.

§ 2º - Na ausência do Presidente, a presidência será exercida pelo vice-presidente e na ausência deste, pelo Secretário Geral.

§ 3º - Nos casos de vacância do cargo de presidente, o vice-presidente completará o mandato.

§ 4º - O mandato da diretoria coincidirá com o mandato dos conselheiros.

Art. 10 - As funções de Conselheiro são consideradas de relevante interesse público, tendo o seu exercício, prioridade sobre o de quaisquer outras, nos termos das legislações vigentes, sem ônus para o Município.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Educação, conforme sua necessidade poderá requisitar profissionais e especialistas, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais, para consultoria e assessoria técnica, por tempo indeterminado.

TÍTULO III

Da Estrutura Básica

Art. 12 - A estrutura Básica do Conselho Municipal de Educação – RO é a seguinte:

- I - Presidência;
 - II - Vice-Presidência;
 - III - Secretária Geral;
 - IV - Câmaras e Comissões Especiais.
- 1- Câmara de Educação Infantil;
 - 2- Câmara de Ensino Fundamental;
 - 3- Câmara de Educação Especial;
 - 4- Câmara de Ensino Médio;
 - 5- Câmara de Legislação e Normas;
 - 6- Comissões Especiais.
- V - Órgãos Auxiliares:
 - 1 - Secretaria Executiva;
 - 2 - Assessoria Técnica-Pedagógica.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Educação – RO integra a estrutura básica do Sistema Municipal de Educação como unidade administrativa.

Art. 14 - Funcionário em caráter permanente, a Presidência, a Secretaria e a Assessoria Técnica, salvo durante o recesso anual, que será no mesmo período de recesso e férias escolares.

Parágrafo único - Nos períodos de recesso, havendo necessidade da tomada de decisões pertinentes a este Colegiado, o Conselho Municipal de Educação reunir-se-á extraordinariamente.

TÍTULO IV

Das Competências

CAPÍTULO I

Da Presidência

Art. 15 - A Presidência do Conselho exercida pelo seu Presidente, assistida pelo Vice-Presidente e auxiliado pelos titulares dos órgãos, compete exercer a direção superior do Conselho.

§ 1º - O presidente é autoridade superior em matéria administrativa na área de sua competência e responsável pelo cumprimento das decisões do Plenário.

§ 2º - No impedimento do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário Geral, a presidência será exercida por outro Conselheiro, observando a ordem de tempo de participação no colegiado e/ou interação nos assuntos em pauta.

Art. 16 - São atribuições do Presidente:

- I - Convocar as reuniões do Conselho dando ciência aos seus membros;
- II - Presidir as Sessões Plenárias e anunciar o resultado das votações, Ordinárias ou Extraordinárias, cabendo-lhe também o direito a voto de

qualidade, nos casos de empate;

III - Submeter à Ata da Reunião Plenária anterior à aprovação;

IV - Organizar e aprovar a Ordem do Dia e a pauta da Sessão Plenária, com auxílio do Secretário Executivo;

V - Dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimento, orientação e encaminhamento de conclusões objetivas e sucintas;

VI - Determinar a verificação da presença;

VII - Resolver questões de ordem;

VIII - Estabelecer as questões, que serão objeto de votação;

IX - Conceder a palavra aos membros do Conselho, para cada questão tratada na pauta, se necessário estipular duração máxima de 3 (três) minutos, devendo se pautar no tema da discussão;

X - Impedir debates durante o período de votação;

XI - Organizar a distribuição dos membros do Conselho pelas diferentes Câmaras;

XII - Distribuir trabalhos para as Câmaras;

XIII - Representar o Conselho, ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

XIV - Solicitar, ao órgão competente, recursos necessários ao funcionamento do Conselho, incluídos os referentes a pessoal e material;

XV - Comunicar, às autoridades competentes, as decisões do Conselho e encaminhar-lhes as deliberações que exijam anteriores providências.

CAPÍTULO II

Da Vice-Presidência

Art. 17 - O Vice-Presidente será eleito pelos próprios membros do Conselho em reunião ordinária e terá as seguintes competências:

I - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, com todos os direitos, deveres e vantagens inerentes ao exercício da Presidência;

II - Assistir o Presidente, na forma do artigo 16 deste Regimento.

CAPÍTULO III

Dos Membros do Conselho

Art. 18 - Compete aos membros do Conselho:

I - Participar de todas as discussões da Câmara a que faz parte, das Sessões Plenárias e das deliberações do Conselho;

II - Votar as proposições submetidas às deliberações do Conselho;

III - Apresentar proposições, requerimentos, moções, indicações e questões de ordem;

IV - Comparecer às reuniões, na hora prefixada;

V - Desempenhar as funções para as quais for designado;

VI - Relatar os assuntos que forem distribuídos, pelo Presidente, nas Câmaras;

VII - Obedecer às normas regimentais;

VIII - Assinar as atas das reuniões do Conselho, apresentando, se necessário, retificações ou impugnações às mesmas;

IX - Justificar seu voto, quando for o caso de abstenção ou voto contrário, constando em ata o seu voto em separado;

X - Apresentar, à apreciação do Conselho, quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.

CAPÍTULO IV

Da Secretaria Geral

Art. 19 - Compete ao Secretário Geral, eleito entre os conselheiros, o assessoramento ao Conselho, a saber:

I - Secretariar as Reuniões Plenárias, auxiliando o Presidente e prestando esclarecimento e informações, quando solicitado;

II - Elaborar relatórios das atividades do Conselho, sempre que solicitado pela Presidência;

III - Proceder à leitura e elaboração das atas de reuniões;

IV - Supervisionar o preparo da pauta das Reuniões Plenárias;

V - Registrar a frequência dos Conselheiros às reuniões;

VI - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas.

Parágrafo único: Será indicado pela Secretaria Municipal de Educação um Secretário Executivo para acompanhar os trabalhos desenvolvidos e promover a articulação entre os assessores técnicos e os membros do Conselho; distribuir os processos para as Câmaras e Comissões; elaborar as pautas e organizar a correspondência do órgão, bem como arquivo e documentação.

SEÇÃO I

Das Assessorias

Art. 20 - Poderá ser indicado pelo Presidente do Conselho, sempre que se fizer necessário, uma Assessoria Técnica, composta por profissionais com a devida qualificação na área a ser deliberada, com as seguintes atribuições:

I - Assessorar os Conselheiros nas Reuniões das Câmaras e Comissões;

II - Realizar estudos e pesquisas necessárias ao embasamento técnico, pedagógico e legal das decisões do Conselho.

Art. 21 - Poderá ser indicado pelo Presidente do Conselho, sempre que se fizer necessário, uma Assessoria Jurídica, composta por profissionais da Procuradoria Geral do Município, com a devida habilitação na área de Direito, com as seguintes atribuições:

I - Fornecer subsídios legais à Assessoria Técnica;

II - Assessorar as Câmaras e Comissões;

III - Promover a instrução de processos, indicando inclusive a legislação ou jurisprudência aplicável à matéria em estudo;

IV - Realizar a revisão técnica das deliberações antes de sua publicação.

CAPÍTULO V

Das Câmaras e Comissões Especiais

Art. 22 - As Câmaras e Comissões Especiais a que se refere o item IV do artigo 12 deste Regimento são compostas, cada uma, por um mínimo de três Conselheiros indicados pelo Colegiado, através de voto, em Plenária.

§ 1º - Cabe a cada Câmara/Comissão eleger o seu Presidente devendo este ser o articulador das atividades desenvolvidas.

§ 2º - Qualquer alteração na composição das Câmaras e Comissões será encaminhada ao Presidente do Conselho para promover as mudanças necessárias.

Art. 23 - As Câmaras e Comissões se reunirão com, no mínimo 50% de seus membros, nas datas, locais e horários definidos em plenária.

Parágrafo único – Será permitida nessas reuniões a participação dos membros das comissões e câmaras pré-existentes, podendo ser abertas a convidados previamente indicados.

Art. 24 - Os pronunciamentos das Câmaras e Comissões serão submetidos à aprovação do Plenário.

§ 1º - Cabe ao Conselheiro designado como relator, emitir a todos os outros componentes da Câmara ou Comissão, parecer sobre matéria a ele submetida.

§ 2º - Cada relator tem o prazo de trinta dias para apresentar à respectiva Câmara, ou Comissão Especial, pronunciamento sobre matéria para a qual foi designado, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

§ 3º - Em caso de não apresentação de pronunciamento no prazo de trinta dias ou após a prorrogação, o Presidente da Câmara rediscutirá a questão.

Art. 25 – Compete a cada Câmara e Comissão Especial:

I - Apreciar os processos que lhe forem distribuídos e sobre eles deliberar, emitindo Parecer que será objeto de decisão do Plenário;

II - Responder a consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;

III - Promover estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;

IV - Elaborar normas e instrução a serem aprovadas em Plenário.

SEÇÃO I

Das Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio

Art. 26 - Compete às Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio:

I - Propor, em conformidade com a legislação específica, programas de expansão e melhoria;

II - Propor medidas para o atendimento, na rede escolar, de crianças na faixa etária da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação Especial;

III - Apreciar processos de criação de unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Educação;

IV - Propor normas relativas às Câmaras;

V - Promover estudos específicos sobre currículos escolares;

VI - Propor programas de expansão e melhoria do Ensino;

VII - Organizar os planos de trabalho inerentes às Câmaras;

VIII - Propor programas de formação continuada de professores para atuação na Educação Básica;

IX – Analisar as estatísticas educacionais e promover ou indicar a realização de estudos, pesquisas e levantamento de interesse para os trabalhos do Conselho.

SEÇÃO II

Da Câmara de Legislação e Normas

Art. 27 - Compete à Câmara de Legislação e Normas:

I - Pronunciar-se sobre matéria que envolva a interpretação e aplicação de textos legais;

II - Opinar, quando consultado, em processos que envolvam sindicância, inquérito e cessação de atividades de estabelecimentos de ensino;

III - Examinar o Plano Municipal de Educação e apresentar as sugestões que se fizerem pertinentes;

IV - Propor e emitir parecer sobre programas e projetos a serem executados em convênios ou acordos com outras esferas do governo ou com entidades públicas ou particulares, analisando inclusive, os termos em que são firmados os compromissos assumidos pelas partes;

V - Analisar o anteprojeto de proposta orçamentária anual para Educação e opinar sobre sua compatibilidade com o Plano Municipal de Educação.

TÍTULO V

Do Funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras

Art. 28 - O Conselho funciona em Sessões Plenárias e Reuniões de Câmaras.

Parágrafo único: A Critério do Plenário admite-se a constituição de Comissões Especiais, em caráter transitório, para o desempenho de tarefas determinadas.

Art. 29 - A Presidência, a Vice-Presidência e a Secretaria Geral funcionam em caráter permanente.

CAPÍTULO I

Das Sessões Plenárias

Art. 30 – O Plenário, conjunto dos Conselheiros que formam o Colegiado, reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês, e extraordinariamente, por convocação do Presidente, sempre que houver urgência de matéria a ser deliberada.

Parágrafo único - As reuniões de que se trata o artigo serão públicas, mas por deliberação do Plenário as sessões poderão ser reservadas com a presença exclusiva dos Conselheiros quando a natureza da matéria a ser discutida assim o exigir.

Art. 31 - As Sessões Plenárias do CME instalam-se com a presença de, no mínimo 1/3 (um terço) dos conselheiros titulares, salvo as solenes, que se reúnem com qualquer número.

§ 1º O conselheiro titular, em caso de ausência, poderá ser substituído pelo suplente, que integrará o pleno do Conselho.

§ 2º - As Sessões Ordinárias realizam-se em dias e horas fixadas pelo Presidente, sendo realizadas 3 (três) chamadas, que acontecerão de 15 em 15 minutos, a partir do horário marcado para início.

§ 3º - As Sessões Extraordinárias do Conselho podem ser convocadas por iniciativa do Presidente ou por maioria simples de seus membros.

§ 4º Em caráter deliberativo far-se-á necessário quórum de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) equivalente a 7 (sete) conselheiros titulares.

Art. 32 - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar partes nas reuniões com direito a voz, mas sem voto, mediante inscrição prévia, de acordo com os critérios e tempos anunciados,

representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada importante.

Art. 33 - A ordem dos trabalhos da Sessão Plenária será a seguinte:

I - Aprovação da Ata da Reunião Anterior;

II - Comunicação de Interesse Geral;

III - Ordem do Dia;

IV – Assuntos Gerais.

Art. 34 – A ordem dos trabalhos compreende:

I - Aprovação da Ata da Reunião Anterior que relata os fatos registrados na reunião;

II – A Comunicação de Interesse Geral abrange, registro de fatos, avisos e comunicações do plenário;

III - A Ordem do Dia compreende encaminhamentos, relatos e apresentações das atividades;

IV – Os Assuntos Gerais abrangem proposições e os pedidos de esclarecimentos ou consultas por parte do Presidente ou dos Conselheiros.

Parágrafo Único: Em caso de apontamento para alteração, o texto de retificação do parágrafo correspondente, deverá ser enviado para o e-mail do Conselho Municipal de Educação com 12 (doze) horas de antecedência da Sessão Plenária.

Art. 35 - Compete ao Plenário decidir, em face da Ordem do Dia, sobre os pedidos de:

I - Urgência com dispensa de exigências regimentais salvo a de "quórum" e fixação de rito próprio para análise de determinada proposição;

II - Prioridade para a alteração na sequência das matérias relacionadas na Ordem do Dia, a fim de que determinada proposição seja discutida imediatamente;

III – Modificação de acréscimo ou supressão parcial ou total das matérias relacionadas na Ordem do Dia;

IV – Solicitação de vista ao processo - O Conselheiro que pedir vista deverá apresentar parecer, na sessão seguinte, para apreciação e aprovação;

V – Aprovação de resoluções, pareceres, e ainda, indicações entre outros assuntos de sua competência;

VI – Estabelecimento de plano de ações e calendários de reuniões ordinárias do CME;

VII – Delimitação do tempo da fala dos conselheiros em qualquer regime de discussão;

VIII – Eleição entre seus membros para presidirem as Sessões Plenárias, em caso de ausências simultâneas do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral.

Art. 36 – A leitura de pareceres e resoluções pode ser dispensada quando forem distribuídas com antecedência as respectivas cópias, salvo se for julgada necessária pelo relator ou por um dos Conselheiros.

Art. 37 – As matérias constantes da Ordem do Dia serão apresentadas pelo respectivo relator.

§ 1º Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação será feita por um dos signatários, na ordem em que se sucedem.

§ 2º O relator poderá manifestar antecipadamente a vontade de que a matéria só venha a ser discutida e votada na sessão em que estiver presente.

§ 3º O relator estando ausente, na sessão subsequente, a matéria será apresentada pelo seu signatário, discutida e votada pela Plenária.

CAPÍTULO II

Das Discussões

Art. 38 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenária.

Art. 39 - A coletânea, contendo os pareceres da Sessão Plenária, estará à disposição dos Conselheiros na Secretaria Geral.

Art. 40 - As matérias apresentadas durante a Ordem do Dia serão discutidas e votadas na mesma reunião em que forem apresentadas.

§ 1º - Por deliberação do Plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria do debate.

§ 2º - A matéria, sob vista, entrará na Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte a do pedido, ficando o Conselheiro obrigado a apresentar seu voto, salvo extensão de prazo concedida pelo Presidente que não excederá de trinta dias.

Art. 41 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questão de ordem, que será resolvida, conforme dispõe este Regulamento.

Art. 42 - Durante as discussões a palavra poderá ser concedida para informes, avaliações, encaminhamento da votação, pelo prazo de três minutos.

Art. 43 - As alterações sugeridas nas discussões serão votadas em destaque.

Parágrafo Único: Uma vez votado um ponto, pode-se votar um destaque sobre o mesmo, aprovando ou rejeitando, cabendo ainda o voto em separado com direito a registro em ata.

CAPÍTULO III

Das Votações

Art. 44 - Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 45 - As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

§ 1º As votações serão simbólicas, podendo qualquer Conselheiro requerer votação nominal.

§ 2º A votação nominal será feita pela chamada dos conselheiros titulares presentes, e na sua ausência, dos conselheiros suplentes, devendo os membros do conselho se manifestar verbalmente ou por escrito, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

§ 3º A votação nominal é o processo de votação em que é possível identificar os votantes e seus respectivos votos, ou apenas os votantes, no caso em que os votos devam permanecer secretos.

§ 4º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 46 - O Presidente do Conselho anunciará o resultado das votações,

indicando os votos favoráveis e contrários.

Parágrafo Único: Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 47 - Cabe ao Plenário decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Art. 48 - Qualquer conselheiro presente a votação poderá dela abster-se, computando-se a abstenção como voto em branco.

Art. 49 - Não haverá delegação de voto.

CAPÍTULO IV

Das Decisões

Art. 50 - As decisões do Conselho Municipal de Educação-RO serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo Único – Solicitada a verificação de "quórum" e sendo este insuficiente, o Presidente suspenderá a sessão por quinze minutos, finda os quais, contados os presentes, a sessão será reaberta ou suspensa em definitivo.

Art. 51 - As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO V

Das Atas

Art. 52 - A Ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - A Ata deve ser escrita seguidamente, sem rasuras ou emendas, para encaminhamento via e-mail para apreciação dos conselheiros, com uma semana de antecedência.

§ 2º - A Ata deve ser redigida, digitada, impressa e colecionada em volumes de 50 (cinquenta) exemplares.

Art. 53 - A Ata será subscrita pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião em que for lida.

CAPÍTULO VI

Das Proposições

Art. 54 - Proposição é toda matéria sujeita à consideração do Conselho, constituindo-se de:

I - Deliberação;

II - Parecer;

III - Indicação;

IV - Emenda;

V – Requerimento.

Art. 55 – As proposições podem ter tramitação:

I - Urgente;

II - Prioritária;

III – Ordinária.

Art. 56 - Deliberação é a proposição através da qual o Conselho estabelece normas ou critérios de natureza genérica, dentro de sua área de competência, ou decide, caso necessário, que inove na doutrina ou na norma.

Art. 57 - Parecer é a manifestação conclusiva do Plenário e das Comissões Permanentes sob matéria de sua competência devendo sempre ser apresentado por escrito e conter histórico, análise e conclusão com voto.

§ 1º - O Parecer não depende de homologação, desde que se mencione, conforme o caso, a norma já existente ou as legislações federal, estadual ou municipal que lhe dão atribuição para manifestar-se a respeito da matéria em causa.

§ 2º - O Parecer de Câmara ou de Comissão constará de três partes:

I - Histórico – parte destinada à exposição da matéria;

II - Voto do Relator – parte em que o Relator externará sua opinião sobre a matéria;

III - Conclusão da Câmara ou da Comissão – parte em que a Câmara ou Comissão concluirá a sua manifestação, conferindo à matéria condições de ser submetida à apreciação do Plenário.

Art. 58 - Indicação é a proposição em que o Conselheiro sugere a manifestação da Plenária do Conselho, Câmara ou Comissão, ou propõe ideias, medida, sugestão ou providência, podendo ser finalizada como tal ou transformando-se em Deliberação ou Moção.

Parágrafo Único: Transformada em objeto de Deliberação, deve o Presidente solicitar Parecer da Câmara competente ou da Comissão Especial.

Art. 59 - Emenda é a proposição apresentada por Conselheiro ou Conselheiros, Câmara ou Comissão.

§ 1º - A Emenda pode ser:

I - Supressiva – erradica parte de outra proposição;

II - Substitutiva – se pretende suceder a outra proposição ou parte desta;

III - Aditiva – se acrescenta parte a outra proposição;

IV - De Redação – se objetiva corrigir falhas de redação, absurdos manifestos ou correções de linguagem.

§ 2º - As emendas de qualquer natureza devem ser apresentadas por escrito e assinadas por seu autor ou autores.

Art. 60 - Requerimento é proposição que poderá ser apresentada por escrito ou verbalmente.

Art. 61 - As Deliberações ou Pareceres sobre qualquer matéria de competência do Conselho, encaminhadas pelo Secretário Municipal de Educação, devem ser votadas em Plenário no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua entrada no Conselho.

Parágrafo Único: Em caso de ser o processo devolvido à Secretaria Municipal de Educação para diligência, interrompe-se o prazo estabelecido no presente no artigo.

Art. 62 - Sendo uma proposição vetada total ou parcialmente pelo Secretário Municipal de Educação, o veto será submetido à apresentação do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A derrubada de veto dependerá do voto de pelo menos dois terços dos membros do Conselho.

Art. 63 - O Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras constitui

unidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, da qual é órgão vinculado, por força da Lei nº 0236/97.

Art. 64 - As despesas com instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras correrão à conta de recursos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Educação enquanto não houver dotação orçamentária municipal.

Art. 65 - A modificação ou complementação deste Regimento, a ser proposta pelo Secretário Municipal de Educação, só pode ocorrer por força de legislação posterior ou por proposta de dois terços dos Conselheiros, dependendo, sua aprovação, da concordância da maioria simples de seus membros.

Art. 66 - Os relatórios periódicos e anuais das atividades do Conselho, elaborados pelos dirigentes de todos os níveis, devem evidenciar, em redação clara e sucinta, os resultados obtidos em confronto com os propósitos previstos nas respectivas programações de trabalho.

Art. 67 - Faculta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, solicitar a colaboração de qualquer autoridade ou pessoa de notório saber para emitir pronunciamento sobre determinada matéria e participar, sem direito a voto, das discussões das Câmaras, Comissões ou Conselho Pleno, neste último caso, com prévia aprovação do Plenário.

Art. 68 - O Conselho Municipal de Educação realiza um trabalho integrado com a Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 69 - Sempre que a legislação, posterior, alterar qualquer dispositivo relativo à competência deste Conselho, fica a nova disposição legal implicitamente incorporada ao texto deste Regimento.

Art. 70 - Na aplicação do presente Regimento, os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente "ad referendum" do Plenário.

Art. 71 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 1396/2016

cria EQUIPE TÉCNICA E DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei 100/1994.

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Rio das Ostras e o Instituto Nacional do Ambiente - INEA, tendo como objetivo a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

DECRETA

Art. 1º Fica criada Equipe Técnica que será responsável pela elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Rio das Ostras e será composta por:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- Técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN);
- Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA);
- Técnicos da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB);
- Técnicos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMSP);
- Técnicos da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade Agricultura e Pesca (SEMAP).
- Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
- Técnicos da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

II - Representantes do Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Art. 2º A Equipe Técnica contará com 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade Agricultura e Pesca (SEMAP), que atuarão como responsáveis pela coordenação e acompanhamento dos procedimentos para elaboração do plano Municipal de Saneamento Básico;

Art. 3º A Equipe Técnica terá as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e auxiliar todas as atividades previstas no Termo de Cooperação Técnica junto ao INEA, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e cada produto a ser entregue ao Prefeito do Município de Rio das Ostras;
- II - observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 4º O plano de trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, devendo contemplar:

- I - mecanismos de comunicação para o acesso às informações;
- II - canais para recebimento de críticas e sugestões;
- III - realização de audiências públicas, seminários ou outros instrumentos de participação social.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições contidas no Decreto nº 1240/2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1397/2016

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 4690/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada, a pedido, a contar de 29/01/2016, a Permissão do Serviço Público de Transporte Escolar nº 018/07, outorgado ao Sra. MARIA BETANIA RODRIGUES FARIA, portadora do RG nº 08.408.046-4 e inscrito no CPF nº 024.375.147-83.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1398/2016

ANEXO DO DECRETO Nº 1398/2016

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0124.2.863 FMAS - Convênio - Casa dos Velhinhos Pastor Luiz Laurentino da Sil	3.3.50.92.00 - 0.1.50	24.900,00	
07.01 - 08.241.0124.2.880 FMAS - Parcerias com o Terceiro Setor	3.3.50.43.00 - 0.1.50		101.000,00
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Preparando para o Amanhã	3.3.50.92.00 - 0.1.50 3.3.90.36.00 - 0.1.50		16.900,00 8.000,00
07.01 - 08.243.0124.2.584 FMAS - Acolhimento à Criança e ao Adolescente-PSE	3.3.50.92.00 - 0.1.50 3.3.90.32.00 - 0.1.50	2.600,00	2.600,00
07.01 - 08.244.0102.2.852 FMAS - Auxílio ao Muniçipe Carente	3.3.90.32.00 - 0.1.50	101.000,00	

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

TOTAL	128.500,00	128.500,00
-------	------------	------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1399/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1399/2016

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.151 GAB - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04	9.000,00	9.000,00
02.02 - 04.092.0001.2.151 PROGEM - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04	30.000,00	20.000,00
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	4.4.90.52.00 - 0.1.04		10.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.39.00 - 0.1.04		300.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.04	310.000,00	

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

TOTAL	349.000,00	349.000,00
-------	------------	------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1400/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 424.600,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0132/2016

Dispensa de Função Gratificada e Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo nº 4772/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, TÂNIA GOMES FERREIRA, matrícula nº 0084-1, da Função Gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo DA1, da ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS.

Art. 2º - EXONERAR, ERISSON DA SILVA SOUZA, matrícula nº 11825/7, do Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0133/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo, os contratos temporários de trabalho, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0133/2016

NOME|MATR.|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM
Geisa Ferreira Gomes do Monte|19455-7|Enfermeiro II|SEMUSA|08/01/2016|821/2016
Marilete Ancelino de Souza|20325-4|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|06/01/2016|513/2016
Alessandra Aguiar Ultra|19576-6|Enfermeiro II|SEMUSA|07/01/2016|694/2016
Fernanda Vieira Borges|20318-1|Enfermeiro II|SEMUSA|07/01/2016|664/2016
Lourdes Helena Gonçalves de Almeida|20332-7|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|07/01/2016|549/2016
Liliane Alberoni da Fonseca|21860-0|Enfermeiro II|SEMUSA|07/01/2016|560/2016
Erica dos Santos Claudio|20312-2|Enfermeiro II|SEMUSA|07/01/2016|649/2016
Marcia Maria da Silva Pinto|19693-2|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|08/01/2016|726/2016
Fabiana da Silva Oliveira|20313-0|Enfermeiro II|SEMUSA|08/01/2016|730/2016
Andrea Alice Alves Franco|20536-2|Enfermeiro II|SEMUSA|08/01/2016|733/2016
Claudia Regina Bregua de Lima|21838-3|Nutricionista|SEMUSA|08/01/2016|752/2016
Silvia de Sousa Mendes|22118-0|Enfermeiro II|SEMUSA|01/01/2016|36382/2016
Neusa Gonçalves de Souza Moreira|21716-6|Enfermeiro II|SEMUSA|01/01/2016|36780/2016
Ana Carolina Fountoura de Oliveira|21881-2|Médico Ginecologista Obstetra II|SEMUSA|01/01/2016|36981/2016
Carolina de Vasconcellos|22178-3|Médico Socorrista II|SEMUSA|01/02/2016|2520/2016
Alessandra de Oliveira Rezende|21839-1|Fisioterapeuta|SEMUSA|01/02/2016|2405/2016
Daiton Mendes Pedroso|20415-3|Médico Ortopedista II|SEMUSA|01/02/2016|2332/2016
Natalia dos Santos Couto Lopes|19439-5|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|12/01/2016|1276/2016
Roselene Ramalho de Souza Fonseca|20292-4|Enfermeiro II|SEMUSA|13/01/2016|1188/2016
Marcia Lopes Ressureição|19382-4|Atendente de Consultório Dentário|SEMUSA|12/01/2016|1184/2016
Alberto Dyego de Castro Monteiro|19738-6|Enfermeiro II|SEMUSA|11/01/2016|1015/2016
Vanessa Lopes Carvalho|21830-8|Fisioterapeuta II|SEMUSA|08/01/2016|772/2016
Rossana Petraglia Prado|21836-7|Fisioterapeuta II|SEMUSA|08/01/2016|763/2016
Elizabeth Burle Abelha Sobral|19417-4|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|06/01/2016|472/2016
Izabel Christina Costa da Silva|20547-8|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|06/01/2016|439/2016
Dilmar Bastos da Conceição Machado|20534-6|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|04/01/2016|60/2016
Caroline Lima Guimarães|19432-8|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|04/01/2016|368/2016
Douglas de Souza Pinto|20311-4|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|06/01/2016|511/2016
Edson Gusmão Junior|19682-7|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|01/02/2016|2688/2016
Luiz Paulo da Silva|19482-4|Maquieiro|SEMUSA|01/02/2016|2925/2016
Ana Paula Almeida Aloi|20272-0|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|01/02/2016|2927/2016
Elias Roger dos Santos Monteiro|19478-6|Maquieiro|SEMUSA|01/02/2016|3021/2016
Monique Ximenes Nicacio da Silva|19678-9|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|01/02/2016|3138/2016
Anderson Coutinho Monteiro|19751-3|Maquieiro|SEMUSA|01/02/2016|3428/2016
Yoshikazu Noguchi|21538-4|Médico Ortopedista|SEMUSA|01/02/2016|37069/2015

PORTARIA Nº 0134/2016

Designa para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo

ANEXO DO DECRETO Nº 1400/2016

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155	3.3.90.46.00 - 0.1.00	150.000,00	
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.3.90.48.00 - 0.1.00		300.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	150.000,00	
06.01 - 10.302.00045.2.161	3.3.90.30.00 - 0.2.52	84.500,00	
FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.36.00 - 0.2.55		5.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.2.55	5.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.393			
FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.92.00 - 0.2.52		84.500,00
06.01 - 10.305.0110.2.160	3.3.90.36.00 - 0.2.53		26.100,00
FMS - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00 - 0.2.53	35.100,00	
	3.3.90.92.00 - 0.2.53		9.000,00

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

TOTAL	424.600,00	424.600,00
-------	------------	------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Administrativo nº 4865/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VALÉRIA DE CARVALHO PINHEIRO**, Subsecretária Municipal de Turismo, matrícula nº 2288-8, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, no período de 11/02 a 01/03/2016, referente às férias do titular da pasta, Sra. CARLA ENNES DA SILVA, matrícula nº 2300-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0135/2016

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29/01/2016, o Assessor de Planejamento e Controle **EDIGAR ALVES DA ROCHA**, matrícula 11317-4, da SEMAP, em substituição a **MARIA ELIZABETH RIBEIRO DA FONSECA**, matrícula 2141-5, para fiscalização do Contrato nº 065/2015, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-SISLAM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0136/2016

Prorroga Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 1767/2016,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho; **Considerando** a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Contrato de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto, lotada na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0136/2016

Matrícula|Nome|Função|Término
 21454-0|Grace Kelly Guimaraes Ramos|Auxiliar de Creche|19/02/16

PORTARIA Nº 0137/2016

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 3993/2016,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi

integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no Anexo Único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Bem Estar Social,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar da data ali mencionada, por igual período, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0137/2016

Matrícula|Nome|Função|Término
 21551-1|Angélica da Silva Machado Costa|Auxiliar de Creche|19/03/16
 21552-0|Luana Cristina Vicente da Costa Xavier|Auxiliar de Creche|19/03/16
 21549-0|Lehi Peixoto dos Santos|Monitor de Abrigo|23/03/16
 21547-3|Thamyres Trancoso Guizalberth|Monitor de Abrigo|23/03/16

PORTARIA Nº 0138/2016

Derroga Portaria, excluindo Servidores e Contrata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31602/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo I desta Portaria, dela excluindo os respectivos Servidores contratados para as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Contratar, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, a partir de 23/02/2016, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, no dia 23/02/2016, situada na Rua Campo de Alcobora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme relação constante do ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0138/2016

Nome|CPF|Cargo|Portaria
ANDREA MARQUES DE ALMEIDA|077.616.757-08|Assistente Social III|0095/2016
DENISE APARECIDA MIRANDA DE ALMEIDA|637.707.097-72||
ANA CRISTINA ARAUJO DE S. RAMOS|097.351.987-89|Auxiliar de Creche|
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BIGI PAZ|074.282.677-57||
NELI MOREIRA DA SILVA|017.693.777-35||
MARIA CLARA DE OLIVEIRA P. BATISTA|078.539.197-51|Assistente Social III|0111/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0138/2016

AGENTE ADMINISTRATIVO
 CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
 1|EDILENE GOMES DE ARAUJO|924.474.147-49|10,0
 2|MÁRCIA BRITO DE LIMA DE OLIVEIRA|023.146.687-07|9,0

ASSISTENTE SOCIAL III

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
12|FERNANDA BRAGA DE SOUZA|084.137.447-33|8,0
13|SONIA LOPES CUNHA DA SILVA|869.680.507-06|8,0
14|MARIA LAINE GOMES DE OLIVEIRA|571.031.277-00|8,0

AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
14|AMANDA FARIAS DE LIMA|097.313.057-18|7,0
15|DARCIELE FURTADO DOS SANTOS|156.526.347-23|7,0
16|LÉA SOARES DE CARVALHO|970.731.217-34|7,0

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0138/2016

Relação de Documentos

- * Cpf
- * RG
- * Pis / Pasep
- * Título de Eleitor
- * Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
- * Comprovante da Última Votação
- * Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
- * Diploma / Certificado
- * Comprovante de Residência
- * Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
- * 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
- * Currículo
- * Comprovante do Número da Conta Corrente – Itáú

Específicos:

- * Certificado Específico Na Área
 - * Carteira do Conselho
 - * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0139/2016

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4879/2016,

Considerando a garantia de melhor qualificação no atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Rio das Ostras, que também recebe crianças com necessidades especiais, baixo rendimento escolar e distorção idade - série;

Considerando que para a organização escolar é necessária a contratação dos Docentes, bem como de Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando as solicitações para atendimento às necessidades das Unidades Escolares com Professores de apoio para alunos com necessidades especiais;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando o Edital 02/2015 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 768 de 04 de dezembro de 2015;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - CONTRATAR, a contar de 22/02/2016 até 31/12/2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, nas datas constante no ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0139/2016**PROFESSOR II - PORTUGUÊS**

Classificação|Candidato|CPF
1|VIVIANE LOPES BATISTA DE ANDRADE|072808567-48
2|MELISSA DE MELLO MARTINS GOMES DE OLIVEIRA|079991877-63
3|CRISTIANE FREIRE TOLEDO|078747327-82
4|FERNANDA SOARES SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO|099079617-52
5|ANDREIA REGO VERGASTA|076562147-98
6|ETHIENE BARBOSA LOPES DOS ANJOS|092735477-29
7|ANA PAULA DOS SANTOS MENEZES CALAIS|085580457-20
8|EDILMA FRAGOSO|022204327-00
9|HUMBERTO FERREIRA LIMA|039490627-69
10|CARLOS ANDRE DA SILVA SOUZA|038275657-03
11|VANESSA SANTOS DE ALMEIDA|102700247-19
12|LUANNA JOARES SAVINO|111493157-84
13|LIVIA CRISTINA ECCARD PINTO|059075657-56
14|JANETE FERNANDES LIMA ENRIQUEZ|601969807-63
15|MARIA ELIZABETH SIMONI DE SOUZA|018964607-12
16|MARTA REZENDE DA SILVA|913546177-20
17|LUIZA HELENA DA SILVA DUTRA|755987877-68
18|LUIZA MARILLAC DE OLIVEIRA PINHEIRO|718887807-20
19|LILIAMAR RAMALHO DE ARAUJO|725927617-72
20|SELMA DA SILVA DUTRA CARVALHO|006520977-07
21|AMANCIO DA SILVEIRA LONGO|725937847-68
22|VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO|825334667-00
23|ESTHER FERREIRA DE SOUZA MENEZES|999607377-72

24|CARLA SANTANA LAGOA FORTUNA LIMA|013159207-06
25|MARGARETH CARVALHO DOS SANTOS|002795357-24
26|MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LOPES|026412137-61
27|ZENILSA DOS SANTOS RODRIGUES|027062047-88
28|MONICA DA SILVA FLOR CAMPOS|043927547-59
29|ELIZ FERREIRA BATISTA MACHADO|053131337-99
30|LILIAN CRESPO CARRIÇO DE SANT' ANNA|078967387-83
31|FLAVIA FRANCE DA SILVA LIMA|092404107-24
32|DANUZA BARBOZA DE CARVALHO|012577196-70
33|VERONICA PONCEANO DA CONCEIÇÃO|089009247-88
34|ELISANGELA RANGEL PINHEIRO|091963757-44
35|ELAINE CRISTINA MORAES COUTO|095312377-43
36|ANDREIA MARTINS DA SILVA|105252377-39

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Classificação|Candidato|CPF
1|MARCOS ITAIGUARA FERREIRA DA SILVA|849578247-20
2|FABRICIA JANUÁRIO GOMES|036740057-00
3|VALDIRENE QUIRINO DOS SANTOS|217638308-70
4|VERONICA VARGAS DE LIMA|097096527-88
5|PAULINA DE LOURDES RIBEIRO SIQUEIRA|728710677-91
6|DIOMARA CRISTINA DOS SANTOS|015697297-27
7|ROSIVANA RIBEIRO GOMES|041973127-09
8|RENATA BRAGA DE MOURA MUNIZ|079467117-94
9|DIRENE MENDES VIEIRA|105082987-50
10|ANNA MARIA BORZACHEL|492487827-87
11|JORGE LUIZ DOS SANTOS|825675067-72
12|EDUARDO DA CUNHA FREIRE|002022307-24
13|MARIA DE FÁTIMA GUIDO COSTA COELHO|033622987-96
14|SONIA DIAS DUARTE SCOPEL|091955327-30
15|JANAINA FONSECA|042217636-20
16|NELSON DA SILVA DE OLIVEIRA|062448706-70
17|CRISTINA ALVES SAYÃO|120442957-09
18|ALYNE VIDAL RABELO|139211917-00
19|CLAUDEIR BORGES RANGEL JUNIOR|136998777-36
20|JONE GOMES MACEDO MOREIRA|530307886-87

PROFESSOR II - INGLÊS

Classificação|Candidato|CPF
1|PAULO CESAR RISSO DE SOUZA|001974477-32
2|ANDREIA REGO VERGASTA|076562147-98
3|LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS|124280897-30
4|MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LOPES|026412137-61
5|ELIANE INÊS BIENSFELD|834979271-04
6|ALINE PINTO DA SILVA|083377597-98
7|SANDRA RAMOS ALEIXO|858905457-87
8|CARLA SANTANA LAGOA FORTUNA LIMA|013159207-06
9|SIRLEY GAMA DE CASTRO|030459877-10
10|DALVA DONIZETI RIBEIRO|918213126-00

PROFESSOR II - ARTE

Classificação|Candidato|CPF
1|LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MENEZES|004622857-82
2|SILVANA TEIXEIRA FARIA|680975577-20
3|GRASIELLE VIANA ROSA|035160477-47
4|IVANA NEVES VIANA|082883957-32
5|LUCINEIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS|897349717-00
6|CINARA DE ANDRADE SILVA|026453497-22
7|FERNANDA DO COUTO CARVALHO|124969867-77
8|RIELY LIMA GEGENHEIMER|113683567-96
9|ROSIMEIRE LUIZA FERREIRA PEREIRA|530782257-04
10|MARLUCE DOS SANTOS GORDO|996568337-91
11|CLEONICE FURTADO SCHWARZ|024399899-67
12|NONITA RODRIGUES MOURA DE SOUZA|858736407-34
13|ISABEL DE SOUSA AZEREDO PEDROSO|017803477-07
14|POLYANA FERNANDES LOTT VILLELA|049900196-60
15|MARIA CECÍLIA SOUZA BARBOSA AZEVEDO|105015967-55
16|BARBARA HILDA CRESPO PRADO DE CARVALHO|118298907-19
17|ROSEMERIE ISABEL PACHECO|795459637-00

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação|Candidato|CPF
1|DANIELLE FERREIRA DE MELLO GUIMARÃES RIBEIRO|026425567-43
2|FRANCYNE DA SILVA MELLO|087185317-50
3|LILIAN DE SOUZA LIRA|102908357-63
4|JOSE ANTONIO LEONCIO DOS SANTOS|467543777-04
5|LEANDRO FAZZIOLA MENDEL|024197707-06
6|LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA|069976587-09

PROFESSOR II - HISTÓRIA

Classificação|Candidato|CPF
1|RODRIGO ROCHA DA CUNHA|081950317-73
2|AIRAN DOS SANTOS BORGES|103378297-13
3|COSME LEONARDO ALMEIDA MACIEL|098660587-51
4|LEA CHAVES DOS REIS CAVALCANTE|913941207-53
5|PAULO SERGIO SINFRONIO|821959946-49
6|DANIEL GOMES AGUIAR|037080077-00
7|FLAVIA SALLES DE SOUZA WEBER|041840487-90
8|MARGARETH SILVA RODRIGUES ALVES|512016829-91
9|THIAGO PAULO DE ALMEIDA|100028197-32
10|LUCIANE VERISSIMO SILVA DE ANDRADE|035918707-22
11|ROSIMERY PECLAT DE ANDRADE|797226797-91
12|ERICA RODRIGUES ALEGRE|999470807-49
13|AMINADABE LUIS SOARES DE OLIVEIRA|034343407-50
14|CIRLENE AMARAL DOS SANTOS|022890197-98
15|RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA|078703607-24
16|FERNANDO DA CRUZ PORTO|086684277-25
17|VANESSA QUINTANILHA RAMOS|093130337-04
18|DANIEL AGUIAR BATISTA|116668407-50

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Classificação|Candidato|CPF
1|JOLANDA CLARINDO DE CARVALHO|866317487-04
2|DAVID DOS SANTOS ARAUJO|022362367-94
3|SYLMARA SANTOS CORREA MONTEIRO|127539157-50
4|SUELY BORGES DA SILVA|655517707-10
5|MIRIAM GOMES DONASCIMENTO FERREIRA SOARES|004140177-81
6|SANDRA CURY PISCITELLI|006221937-59
7|DANIELE TINOCO PEREIRA|028415127-50
8|TAMARA TEIXEIRA DE SOUZA|117339537-79
9|VALERIA PEREIRA BRAGANCA ARAUJO|056349447-67
10|ANTONIO WELLINGTON DE OLIVEIRA NAZARÉ|105027437-78
11|PAULO FERNANDO RESENDE DOS SANTOS|803364267-04
12|LUCIANA THOMAZ DE BARROS|876376697-34
13|CLEÓPATRA MALENADO NASCIMENTO SILVARI RIBEIRO|036104476-30
14|ADRIANO DA SILVA LIMA|055594027-61
15|JOÃO ROBERTO SOUSA FERNANDES|086959427-32
16|CRISSILA ROBERTO DOMINGOS DA SILVA ROCHA|095498587-74
17|ANDERSON ALVES DA SILVA OLIVEIRA|070642077-29
18|ESTER FERAZ FIGUEIREDO|076152797-47
19|ADRIANA DA SILVA PESSANHA|091659527-74
20|WILLIAN FERREIRA DA ROSA|099034127-54
21|LARISSA FERREIRA DIAS SILVA|118392707-05
22|DOUGLAS GOMES SANTOS|124372907-45
23|SONIA MARIA TORRES|817302417-00
24|ROOSEVELT BRAZ SILVEIRA|593435677-15
25|GIOVANNA BRANDÃO FAZOL|017471397-50
26|MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO|023038957-07
27|DENISE CORREA DOS SANTOS|202745738-06
28|ELISABETE DE SOUZA LIMA VIEIRA|082953407-51
29|ROSELI DA CONCEIÇÃO RAMOS GOMES|091172597-03
30|GUILHERME RANGEL MACHADO|108666377-29
31|SUELEN DE SOUZA ARAUJO RODRIGUES|11272507-66
32|DANIELE CHAVES DOS SANTOS|114699707-83
33|ALAN LUIS FIDELIS DA CONCEIÇÃO|115907897-17

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Classificação|Candidato|CPF
1|MARCELY MARIA DOS SANTOS BRITO|081776617-01
2|LUCILENE OLLIVIER DE OLIVEIRA LÁCZYNSKI|095193877-06
3|RENATA CESAR|080603597-89
4|CLAUDIA CAIXETA FRANCO ANDRADE|083477887-40
5|DIEGO SEDA D'ELIA|100720297-74
6|DIEGO DOS SANTOS MOURA|111559977-19
7|ANDRES MARTINS ALVES|591363752-68
8|CAROLINE MENEZES DE OLIVEIRA|082909527-67
9|ZULEIA FERREIRA DA SILVA|756068447-53
10|LEONIZIA VALDECI DE MELO|074396247-85
11|RITA DE CASSIA VIDAL BARRETO|071545728-41
12|ADRIANA NEVES DA SILVA CUPELLO|891483717-34
13|ROSILENE GOMES DOS SANTOS|937880297-49
14|ADRIANA SOARES FERREIRA BAZANTE|943423007-10
15|MONICA CRISTOVÃO DE OLIVEIRA LOPES|038288077-39
16|ARMINDO DOS SANTOS NETO|251261508-12
17|TATIANA GOULART LOPES DO COUTO|076719927-80
18|ROSEMERIE AMARAL|958422921-49
19|LINA LANE FERREIRA|094591237-40

PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?

ACESSE A LISTA COMPLETA DO BANCO DE EMPREGOS

www.riodasostrs.rj.gov.br




DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0139/2016**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

DATA	CARGO	APRESENTAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO/ORIGINAL E CÓPIA
23/02/2016	Professor II - Português	do 1º ao 12º colocado	RG
	Professor II - Matemática	do 1º ao 11º colocado	CPF
	Professor II - História	do 1º ao 6º colocado	PIS/PASEP
	Professor II - Geografia	do 1º ao 7º colocado	TÍTULO DE ELEITOR
	Professor II - Ciências	do 1º ao 7º colocado	COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
	Professor II - Educação Física	do 1º ao 2º colocado	CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
	Professor II - Arte	do 1º ao 6º colocado	DIPLOMA / CERTIFICADO
	Professor II - Inglês	do 1º ao 3º colocado	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
24/02/2016	Professor II - Português	do 13º ao 24º colocado	DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
	Professor II - Matemática	do 12º ao 22º colocado	CERTIFICADO DE RESERVISTA
	Professor II - História	do 7º ao 12º colocado	1 FOTO 3X4 COLORIDA
	Professor II - Geografia	do 8º ao 14º colocado	CURRÍCULO
	Professor II - Ciências	do 8º ao 13º colocado	COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)
	Professor II - Educação Física	do 3º ao 4º colocado	CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO ÉTICO (para Professores II - Educação Física)
	Professor II - Arte	do 7º ao 11º colocado	OBS:
	Professor II - Inglês	do 4º ao 7º colocado	
25/02/2016	Professor II - Português	do 25º ao 36º colocado	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PODERÁ SER EMITIDO POR REDE PARTICULAR OU PELO DESAS DESTA PREFEITURA
	Professor II - Matemática	do 23º ao 33º colocado	
	Professor II - História	do 13º ao 18º colocado	
	Professor II - Geografia	do 15º ao 20º colocado	SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.
	Professor II - Ciências	do 14º ao 19º colocado	
	Professor II - Educação Física	do 5º ao 6º colocado	
	Professor II - Arte	do 12º ao 17º colocado	
	Professor II - Inglês	do 8º ao 10º colocado	

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0139/2016**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DATA	CARGO	APRESENTAÇÃO
22/02/2016	Professor II - Português	do 1º ao 12º colocado
	Professor II - Matemática	do 1º ao 11º colocado
	Professor II - História	do 1º ao 6º colocado
	Professor II - Geografia	do 1º ao 7º colocado
	Professor II - Ciências	do 1º ao 7º colocado
	Professor II - Educação Física	do 1º ao 2º colocado
	Professor II - Arte	do 1º ao 6º colocado
23/02/2016	Professor II - Inglês	do 1º ao 3º colocado
	Professor II - Português	do 13º ao 24º colocado
	Professor II - Matemática	do 12º ao 22º colocado
	Professor II - História	do 7º ao 12º colocado
	Professor II - Geografia	do 8º ao 14º colocado
	Professor II - Ciências	do 8º ao 13º colocado
	Professor II - Educação Física	do 3º ao 4º colocado
24/02/2016	Professor II - Arte	do 7º ao 11º colocado
	Professor II - Inglês	do 4º ao 7º colocado
	Professor II - Português	do 25º ao 36º colocado
	Professor II - Matemática	do 23º ao 33º colocado
	Professor II - História	do 13º ao 18º colocado
	Professor II - Geografia	do 15º ao 20º colocado
	Professor II - Ciências	do 14º ao 19º colocado
Professor II - Educação Física	do 5º ao 6º colocado	
Professor II - Arte	do 12º ao 17º colocado	
Professor II - Inglês	do 8º ao 10º colocado	

DENUNCIE

**Possíveis
focos de dengue,
queixas de
estabelecimentos
em condições
irregulares de higiene,
demandas
de roedores,
fiscalização
sanitária em salões
de beleza,
dentre outros.**

**VIGILÂNCIA
EM SAÚDE**

**Ligue para
(22) 2771-9545**



SAÚDE

PORTARIA Nº 0140/2016

Dispensa e Designação de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo memorando nº 0228/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMUSA.

Art. 3º - EXONERAR os servidores referidos no Anexo III desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMUSA.

Art. 4º - NOMEAR os servidores/cidadãos referidos no Anexo VI desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMUSA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0140/2016

Nome|Matrícula|Função|Símbolo

Alex Terra Bastos|2031-1|Chefe de Divisão de Suprimentos|FG2
Marcelo Figueiredo Gimenes|7553-1|Assessor Técnico|JFGA1

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0140/2016

Nome|Matrícula|Função|Símbolo

Alex Terra Bastos|2031-1|Assessor Técnico|JFGA1
César Luiz Cornélio|6849-7|Chefe de Divisão de Suprimentos|FG2

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0140/2016

Nome|Matrícula|Cargo|Símbolo

Alessandro Barbosa da Silva|12638-1|Assistente III|CC4
César Luiz Cornélio|6849-7|Diretor de Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais|CC4
Luiz Antônio Ramalho de Oliveira|11926-1|Diretor de Departamento de Controle Orçamentário|CC4
Renato Lessa Correia|6846-2|Coordenador Administrativo|DAS3

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0140/2016

Nome|Cargo|Símbolo

Alessandro Barbosa da Silva|CPF=072.985.507-48|Diretor do Centro de Reabilitação|CC1
Frederico Silva da Silveira|Mat. 10382-9|Diretor de Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais|CC4
Luiz Antônio Ramalho de Oliveira|CPF=018.261.817-65|Coordenador Administrativo|DAS3
Ninah Gabrielle Lopes Barreto Pinheiro|Mat. 11248-8|Diretor de Departamento de Controle Orçamentário|CC4
Thiago Gomes Porto|CPF=054.625.857-30|Coordenador da Comissão Permanente de Licitação - SEMUSA|CC1
Vanessa dos Santos Valladares|CPF=127.220.997-05|Assistente Executivo|CC6

PORTARIA Nº 0141/2016

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 2662/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 25/01/2016, o servidor **AYRTON SAMPAIO PRATA**, matrícula nº 10567-8, do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0142/2016

Designa Membros para compor a Equipe Técnica para elaboração do Plano Municipal de Saneamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 1396/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe Técnica para elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Rio das Ostras:

Técnicos da SEMUSA

Alexandre Beleza Romão|3354-5
Maycon Prata Pereira da Silva|9747-0
Paulo Fernando Moura de Souza|3498-3
Juliana Gomes Paula|8828-5

Elisandro Gonçalves Henrique|11266-6

Técnicos da SECLAN

Flávio Cury Barboza|10993

José Maurício Linhares|12242-4

Técnicos da SEMOB

Ivan Carlos Gomes|4062-2

Sérgio Adriane Pires|7544-2

Técnico da SEMAP

Jorge Ronaldo Paes Leme|11780-3

Edgar Alves da Rocha|11317-4

Técnicos da SEMSP

Uilson Alves da Silva|6233-2

Carlos Roberto da Silva|6833-2

Técnicos da SEMED

Laureliane Cristina de Araújo Sales|9777-2

Nicole Braga Macedo|10667/4

Técnicos da SEDTUR

Monique Almeida Bezerra|6057-7

Rodrigo de Souza Lopes|11435-9

Art. 2º - Designar os servidores relacionados abaixo para atuar como responsáveis pela coordenação e acompanhamento dos procedimentos de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

Representante da SEMUSA

Alexandre Beleza Romão|3354-5|Coordenador de Saneamento

Representante da SEMAP

Ronaldo Paes Leme|11780-3|Assistente I

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0143/2016

Dispensa de Função Gratificada e Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora **MADELAINE CORREA GODINHO PINHEIRO**, matrícula nº 11295-0, da Função Gratificada de Chefe de Divisão, Símbolo FG2, lotado na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 5237/2016.

Art. 2º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, dos respectivos Cargos em Comissão.

NOME|MATRÍCULA|CARGO EM COMISSÃO|SÍMBOLO|LOTAÇÃO

ALFREDO SANTOS REIS MATHEUS|12419-2|Assistente I|CC2|SEMOB
MARCIA NAZERETH SCHUELER|12576-8|Assistente Executivo|CC6|SEMOB

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0144/2016

Cede Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 3928/2015,

RESOLVE:

Art.1º - CEDER, a contar de 22.02.2016, o servidor **SERGIO MAURICIO GOMES DA SILVA**, Operador de Maquinas, mat. 3368-5, para ficar à disposição do OSTRASPREV-Rio das Ostras Previdência, sem ônus para o Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0145/2016

Dá Nova Composição à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, para Contratação Temporária de Pessoal e Revoga Portaria nº 007/2015 – SEMAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, sob a Coordenação do primeiro, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, para eventual Contratação Temporária de Pessoal, da SEMAP.

Art. 2º - As atividades da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, serão desenvolvidas no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, com a integralidade de seus componentes, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, até que sejam concluídas as análises dos documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público Simplificado, para Contratação Temporária de Pessoal, da SEMAP – Edital nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 007/2015 – SEMAP.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0145/2016

COMISSÃO ORGANIZADORA

MATRÍCULA | NOME | CARGO

4466-0 | **ARIANE RODRIGUES DA SILVA** | CHEFE DE DIVISÃO

2421-5 | **MÁRCIA ELISABETH RIBEIRO DA FONSECA** |

AGENTE ADMINISTRATIVO

2141-5 | **MÔNICA LINHARES DA SILVA** | ASSESSOR TÉCNICO I

12205-0 | **VALÉRIA CRISTINA DE BARROS VENEZA** | ASSISTENTE II

2275-6 | **ELIANE CAMACHO DE MORAES** | PEDAGOGA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0994/2016

HOMOLOGO a licitação modalidade Pregão nº 001/2016, devidamente adjudicado pelo Senhor Pregoeiro as fls. 875, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria Geral do Município, em fls. 865/866, e nos exatos termos do Parecer Jurídico da Chefia Especializada da Procuradoria-Geral do Município de 872/873, aprovado pelo Procurador-Geral do Município em fls. 874 cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem da estrutura operacional do carnaval de 2016, com base nos estritos termos dos Pareceres Jurídicos exarados pela Procuradoria-Geral do Município de fls. 91/99, acolhido pelo Subprocurador-Geral do Município em fls. 99 e no Parecer Jurídico do Procurador-Geral do Município, de fls. 390, que concluiu pela regularidade do procedimento, pois atinente e cumpridos os preceitos contidos na Lei nº 8666/93, considerando, ainda, o pronunciamento DA Controladoria-Geral do Município, de fls. 388/389..

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0146/2016

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 39.748/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 39.748/2014, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I e IV; 104, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de fevereiro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0147/2016

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de fevereiro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0147/2016

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO| PROC. ADM

Daniele Lopes Bastos|Professor I|SEMED|15/02/2016|3762/2016

PORTARIA Nº 0148/2016

Revoga Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 986/2011, que reduziu em 50% a carga horária de trabalho da servidora **JOILÇA DE JESUS CARDOSO**, conforme o Processo Administrativo nº 17303/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de fevereiro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0149/2016

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 04/02/2016, a Licença sem Vencimentos concedida a servidora **AMANDA CHAVES ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 9075-1, conforme o Processo Administrativo nº 3978/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de fevereiro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0150/2016

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando os Processos Administrativos nº 4895/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de fevereiro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0150/2016

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Agrinaldo Borges Mota|Guarda Municipal|2226-8|2015/2016|04/03 a 23/03/2016

Alcirleia de Souza Barbosa|Programador|10869-3|2014/2015|01/03 a 20/03/2016

Alex Barbosa dos Santos|Fiscal Sanitário|7292-3|2014/2015|29/02 a 19/03/2016

Ana C. dos Santos E Santos|Técnico Visa|11285-2|2014/2015|14/03 a 02/04/2016

Augusto Sergio da Silva|Encarregado|1947-0|2015/2016|14/03 a 02/04/2016

Carla Ennes da Silva|Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo|2330-0|2015/2016|11/02 a 01/03/2016

Claudia Alves de Paiva Paes|Guarda Sanitário|9751-9|2014/2015|11/01 a 30/01/2016

Claudio Custodio M de Oliveira|Médico Ortopedista|8918-4|2014/2015|05/02 a 24/02/2016

Douglas Goulart Garcia|Auxiliar Administrativo|9461-7|2014/2015|01/03 a 20/03/2016

Edeina Cabral da Silva|Guarda Municipal|3400-2|2014/2015|04/03 a 23/03/2016

Eduardo Pacheco de Castro|Procurador Geral do Município|11723-4|2014/2015|22/02 a 12/03/2016

Elida E. B. Silva Meirelles|Secretário Executivo|9393-9|2014/2015|15/02 a 05/03/2016

Elida Maria V do Nascimento|Auxiliar de Serviços Gerais|2308-6|2015/2016|01/03 a 20/03/2016

Eraldo da Silva Costa|Guarda Municipal|7370-9|2014/2015|01/03 a 20/03/2016

Fabio Gonçalves Coboski|Diretor de Departamento |12396-0|2015/2016|22/02 a 12/03/2016

Francisco Alves Feitosa|Guarda Municipal|10066-8|2014/2015|10/03 a 29/03/2016

Igor Curty de Mello|Diretor de Departamento|6391-6|2014/2015|11/03 a 30/03/2016

Israel de A. Aguiar Filho|Fiscal Sanitário|11362-0|2014/2015|28/03 a 16/04/2016

Joao Alberto Almeida da Cruz|Encarregado|9685-7|2014/2015|14/03 a 02/04/2016

Joao Coutinho Barroso Junior|Professor de Educação Física|9167-7|2015/2016|10/03 a 29/03/2016

Jocelia Pereira Patricio|Auxiliar de Serviços Gerais|2139-3|2015/2016|01/03 a 20/03/2016

Jocimar Pinheiro Riscado|Guarda Municipal|10862-6|2014/2015|12/03 a 31/03/2016

Jose Renato Azevedo de Souza|Guarda Municipal|6618-4|2014/2015|11/02 a 01/03/2016

Josenir de F C da S Santos|Gerente Unidade Saude|2233-0|2015/2016|10/03 a 29/02/2016

Jurema Mendonça dos Santos|Auxiliar de Serviços Gerais|3297-2|2015/2016|14/03 a 02/04/2016

Katia Lacerda de Almeida|Assistente II|3442-8|2014/2015|07/03 a 26/03/2016

Louise B. Barreto de Lima|Diretor de Departamento|12333-1|2014/2015|01/03 a 20/03/2016

Luciana Marcelino dos Santos|Auxiliar de Serviços Gerais|2148-2|2014/2015|01/03 a 20/03/2016

Mara Ferreira Martins|Assessor Técnico III|3810-5|2015/2016|14/03 a 02/04/2016

Marcia Maria de Jesus|Diretor de Departamento |4473-3|2015/2016|01/03 a 20/03/2016

Marcia Peres Menezes|Chefe Dde Divisão|4479-2|2014/2015|01/03 a 20/03/2016

Maria Clara de Brito Araujo|Assessor Jurídico|12094-4|2015/2016|01/03 a 20/03/2016

Mauricio Soares dos Anjos|Técnico Em Informática|3626-9|2015/2016|01/03 a 20/03/2016

Mauro Sergio Flores da Silva|Diretor de Departamento |3213-1|2015/2016|28/03 a 16/04/2016

Neuzelir Martins da Silva|Assessor Técnico de Saude|3896-2|2015/2016|01/03 a 20/03/2016

Regina Lima Schmitz|Técnico em Enfermagem|6984-1|2015/2016|01/03 a 20/03/2016

Renato de Faria Ritter Martins|Gerente Programas Especiais|11772-2|2015/2016|29/02 a 19/03/2016

Rosa Maria Mano|Auxiliar Administrativo|11213-5|2014/2015|01/03 a 20/03/2016

Rosimarcia P. Dos S. Camacho|Auxiliar Administrativo|3977-2|2014/2015|01/03 a 20/03/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0150/2016

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Alessandro Fernandes Custodio|Agente Comunitario de Saude|7879-4|2015/2016|02/03 a 31/03/2016

Aline Coutinho da Motta|Assessor Planejamento |12132-0|2014/2015|29/02 a 29/03/2016

Ana Claudia Cordeiro Silva|Guarda Municipal|3385-5|2014/2015|15/02 a 15/03/2016

Camila R. de Oliveira Marques|Assessor Jurídico|11937-7|2015/2016|07/03 a 05/04/2016

Daniilo de Santana Gomes|Guarda Municipal|7587-6|2015/2016|01/03 a 30/03/2016

Debora Aranha da Costa|Auxiliar Administrativo|110810-3|2014/2015|01/03 a 30/03/2016

Dercilia Barreto Guimaraes|Auxiliar de Serviços Gerais|1938-0|2015/2016|01/03 a 30/03/2016

Eduardo Jorge dos Santos|Gerente Unidade Saude|8727-0|2015/2016|01/03 a 30/03/2016

Elaine Isgrancio da Silva|Agente Comunitario de Saude|7891-3|2015/2016|01/03 a 30/03/2016

Elizabeth Guimaraes Oliveira|Agente Administrativo|7369-5|2014/2015|01/03 a 30/03/2016

Elizabeth Pacheco dos Santos|Atendente de Consultório Dentário|8893-5|2015/2016|08/03 a 06/04/2016

Erica R. De Freitas Borges|Chefe de Divisão|9387-4|2014/2015|01/03 a 30/03/2016

Eudes Lopes de Lima|Coordenador de Segmento|11151-1|2014/2015|21/03 a 19/04/2016

Fabiano Ramos Rodrigues Costa|Coordenador de Segmento|11239-9|2014/2015|01/03 a 30/03/2016

Flavia T. P. Da Silva Marins|Técnico de Laboratorio|2969-6|2014/2015|01/03 a 30/03/2016

Francisca das C. A. M. Corazza|Agente Administrativo|8927-3|2015/2016|23/02 a 23/03/2016

Gelson Nunes|Coordenador de Creche Social|12373-0|2014/2015|01/03 a 30/03/2016

Gil Natividade de Miranda|Chefe de Cadastramento|4836-4|2014/2015|23/02 a 23/03/2016

Janete Ribeiro de Souza|Encarregado|3794-0|2015/2016|10/03 a 08/04/2016

Joel Teodoro do Nascimento|Assistente Executivo|11919-9|2015/2016|01/03 a 30/03/2016

Jose Edison Marques|Auxiliar Administrativo|11211-9|2014/2015|01/03 a 30/03/2016

Jose Luiz da Silva Porto|Coord Fundo Inf e Adolesc|11896-6|2015/2016|01/03 a 30/03/2016

Julio C. F. da Costa Pereira|Subsecretário Fiscalização|9074-3|2015/2016|01/03 a 30/03/2016

Katia Oliveira Lippi|Agente Comunitario de Saude|7898-0|2015/2016|03/03 a 01/04/2016

Lea Beatriz da Silva Souza|Agente Administrativo|4858-5|2014/2015|01/03 a 30/03/2016

Leandro Rangel Batista|Assistente IV|12230-0|2014/2015|01/03 a 30/03/2016

Marcia Regina Libardi|Secretario Executivo|11759-5|2015/2016|01/03 a 30/03/2016

Marcio Mendonca Veiga|Técnico de Laboratorio|7535-3|2014/2015|01/03 a 30/03/2016

Maria de Fatima Goncalo Borges|Auxiliar de Serviços Gerais|10682-8|2014/2015|15/02 a 15/03/2016

Marilea Cabral da Silva Pinto|Guarda Municipal|3372-3|2014/2015|15/03 a 13/04/2016

Maristella de A. Quirino Reis|Assistente I|12583-0|2015/2016|01/03 a 30/03/2016

Marylucy C. Ferreira de Souza|Técnico em Enfermagem|8538-3|2015/2016|01/03 a 30/03/2016

Monica de Freitas S. Fernandes|Agente de Serviços Gerais|165-1|2014/2015|21/03 a 19/04/2016

Natalicio N. de Moraes Soares|Assessor Técnico III|3287-5|2015/2016|14/03 a 12/04/2016

Nilceia dos Santos Braulto|Assistente Executivo|11909-1|2015/2016|01/03 a 30/03/2016

Orlando Luiz Guimaraes|Agente Administrativo|6479-3|2014/2015|01/03 a 30/03/2016

Regina H. Dos S. B. Henriques|Assessor Técnico III|4798-8|2015/

2016|22/02 a 22/03/2016

Renata da Silva Fernandes|Coordenador de Creche Social|12393-5|2015/2016|01/03 a 30/03/2016

Ricardo Pereira Gama|Assessor Técnico III|11023-0|2014/2015|01/03 a 30/03/2016

Rodrigo de Oliveira|Assistente III|12536-9|2014/2015|01/03 a 30/03/2016

Rogério Galdino de Souza|Técnico em Informática|9229-0|2014/2015|01/02 a 01/03/2016

Rozelene Soares Salgado|Diretor de Unidade|12410-9|2015/2016|07/03 a 05/04/2016

Silvia Regina de Andrade|Auxiliar de Serviços Gerais|2320-5|2014/2015|01/03 a 30/03/2016

PORTARIA Nº 0151/2016

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedidas através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de fevereiro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0151/2016

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

Processo Administrativo nº 4897/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 37364/2015 e 0448/2016

Portaria nº 011/2016

20 dias Ilka Maria Teles de Miranda Maia|Subcontrolador Geral do Município|7467-5|2014/2015|15/02 a 05/03/2016

Processo Administrativo nº 4898/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 37364/2015 e 0448/2016

Portaria nº 011/2016

20 dias Antonio Marcos Moura Fernandes|Supervisor de Análise e Controle|10674-7|2014/2015|11/02 a 01/03/2016

Processo Administrativo nº 4896/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 37364/2015 e 0448/2016

Portaria nº 011/2016

11 dias Roseli Aguiar D de A Queiroz|Assistente Administrativo Cedido|9489-7|2014/2015|04/01 a 02/02/2016

PORTARIA Nº 0152/2016

Revoga Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1507/2011, que reduziu em 50% a carga horária de trabalho da servidora **VERONICA DA CONCEIÇÃO MENDES DE ARAUJO SOUZA**, conforme o Processo Administrativo nº 30451/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de fevereiro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0153/2016

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de fevereiro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0153/2016

(01 mês)

MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO
AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
6888-8 | Reinaldo da Conceição Henrique | Motorista | SEMAD | 2009/
2014 | 22/02/2016 a 21/03/2016 | 2973/2016

(03 meses)

MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO
AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
2124-5 | Marcia Elisabeth Ribeiro | Agente Administrativo | SEMAP | 2008/
2013 | 01/03/2016 a 31/05/2016 | 3531/2016
8838-2 | Juliana de Sá Freire Medrado Dias | Médico Oftalmologista III
SEMUSA | 2010/2015 | 01/04/2016 a 30/06/2016 | 277/2016
2888-6 | Doralice Silva de Oliveira | Telefonista | SEMUSA | 2009/2014 | 01/
03/2016 a 31/05/2016 | 1707/2016

PORTARIA Nº 0154/2016

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 35.605/2015, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 35.605/2015, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos XI c/c artigo 114, inciso II e § 1º, todos da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de fevereiro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0080/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 29/01 a 04/02/2016)

ONDE SE LÊ: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0080/2016
2205-5/Sebastião Pio de Souza

LEIA-SE: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0080/2016
3383-9/Sebastião Pio de Souza

ERRATA DA PORTARIA Nº 0097/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 29/01 a 04/02/2016)

ONDE SE LÊ: Marinilce de Oliveira Silva/12549-0/ Assistente III/ CC4

LEIA-SE: Marinilce de Oliveira Silva/12549-0/ Assistente II/ CC3

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **CRISTIANE DE ARAUJO QUAGLIZO TEIXEIRA**, Professor I, matrícula nº 9807-8, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **11/02/2016**, conforme processo administrativo nº **35477/2016**.

SEMAD, 19 de fevereiro de 2016.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **JOICE CABRAL COELHO TAVARES**, Professor II- Inglês, matrícula nº 11069-8, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **12/02/2016**, conforme processo administrativo nº **4359/2016**.

SEMAD, 19 de fevereiro de 2016.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **GISELE AGUIAR ZEBENDE**, Professor I, matrícula nº 9716-0, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **26/01/2016**, conforme processo administrativo nº **4375/2016**.

SEMAD, 19 de fevereiro de 2016.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA,

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, a servidora **Sra. Martha Macena, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 10.372-1**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 19.100/2013**, conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albaraca, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 19 de fevereiro de 2016

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA,

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, o servidor **Sr. Alexandre Pinto Assunção, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7.878-6**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 11.847/2015**, conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albaraca, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 18 de fevereiro de 2016.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 29197/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2015
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza (álcool em gel, flanela,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31937/2015
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Lattanzi Comercio De Produtos De Limpeza E Descartáveis Ltda
ASSINATURA: 12/02/2016
· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 (Royalties Lei 9478/97)
· Nota de Empenho 238/2016
· Emitida em 27/01/2016
· Valor R\$ 20.210,90
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 29197/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2015
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza (balde plástico, cera,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31926/2015
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa F.Schneider Olmi ME
ASSINATURA: 16/02/2016
· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 (Royalties Lei 9478/97)
· Nota de Empenho 226/2016
· Emitida em 21/01/2016
· Valor R\$ 5.355,20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº04 AO CONTRATO Nº 125/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14843/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18825/2015
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Planejamento, urbanismo e Habitação

PARTES: Município de Rio das Ostras e Sebastião Pontes Gomes
OBJETO: prorrogado por mais 16 (dezesseis) meses, a contar de 17 de agosto de 2015, imóvel situado na Rua Izolino Almeida, nº 795 – Rocha Leão - Rio das Ostras/RJ, perfazendo uma área total de 29 m² destinada à instalação da Agência Comunitária dos Correios em Rocha Leão.
VALOR TOTAL R\$ 6.233,28
· Programa de Trabalho: 14.244.0020.2.220
· Elemento de Despesa: 33.90.36 – 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho 3661/2015
· Emitida em 31/12/2015
· Valor R\$ 2.337,48
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei 8.245/1991.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

· **Pregão nº 003/2015 SEMBES** (Processo Administrativo nº 33480/2014-SEMBES), objetivando contratação de empresa para fornecimento de móveis de quarto e recepção (beliche, berço, sofá...) que serão utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação I – **CPL I**, situada na Rua Campo de Albaraca, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no **dia 14/03/2016 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 002/2016** (Processos Administrativos nºs 29111/2014; 29115/2014-SEMED), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção da cobertura da quadra na Escola Municipal Padre José Dilson Dória e da quadra da Escola Municipal Maria Teixeira de Paula – Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 398.002,60

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostas.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação II – **CPL II**, situada na Rua Campo de Albaraca, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no **dia 04/03/2016 às 09:00 horas, Pregão nº 003/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 33480/2014-SEMBES), objetivando contratação de empresa para fornecimento de móveis de quarto e recepção (beliche, berço, sofá...) que serão utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social. Valor Total Estimado: R\$ 22.338,58

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostas.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração



PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

FEVEREIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 UNO FARMA	2 FARMÁCIA ESPERANÇA	3 DROGARIA COSTA DO SOL	4 DROGARIA MAIS POPULAR	5 CITY FARMA	6 DROGARIA TAMOIO
7 FARMÁCIA PARANÁ	8 DROGARIA COSTA DO SOL	9 DROGARIA PACHECO	10 DROGARIA PACHECO	11 DROGARIA COSTA DO SOL	12 DROGARIA TAMOIO	13 FARMAIS
14 FARMÁCIA BANGÚ	15 DROGARIA MAX	16 DROGARIA MAX	17 DROGARIA MAX	18 DROGARIA MAX	19 DROGARIA MAX	20 DROGARIA MAX
21 DROGARIA MAX	22 DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS	23 FARMÁCIA PAGUE MENOS	24 CITY FARMA	25 DROGARIA SUCESSO	26 DROGARIA CIDADE PRAIANA	27 FARMÁCIA VITÓRIA
28 BRASEG DROGARIA	29 FARMÁCIA ESPERANÇA					

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359 - Âncora

FARMAIS

Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5

DROGARIA LITORÂNEA

Rua Valdeci Barros de Farias, 454
Nova Aliança

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro

FARMÁCIA VITÓRIA

Rua Inajara, 767

Nova Cidade

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016

Liberdade

BRASEG DROGARIA

Rua Bangu, 1540

Liberdade

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02

Centro

FORT FARMA

Rod. Gov. Roberto Silveira, 154 - Lj.02
Costazul

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911

Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01

Nova Esperança

DROGARIA MARINS

Rod. Amaral Peixoto, 4567

Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155

Centro

DROGARIA SINFRA

Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01

Jardim Mariléa

DROGARIA MAIS POPULAR

Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B

Cidade Praiana

DROGARIA AMAZONAS

Av. Amazonas, 49 - Centro

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03

Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 -Lj. 02 - Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro

DROGARIA BOA SAÚDE

Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lj.19-Qr.15
Atlântica



PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 005 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado dos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O autuado que teve seu recurso indeferido e pretenda recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECTRAN, 19 de fevereiro de 2016.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1511/2016

Auto de Infração nº 0183

Permissonário: ALONSO PEREIRA LEMOS

Infrator: O PRÓPRIO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 0183 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO. O recorrente alegou que cumpriu o horário e apresentou disco de tacógrafo, porém o disco não comprovou a alegação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512/2016

Auto de Infração nº 0184

Permissonário: RICARDO ALMEIDA PESSANHA

Infrator: RODRIGO PINHEIRO DA SILVA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 0184 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO. O recorrente apresentou disco de tacógrafo, que comprovou o cumprimento do horário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1513/2016

Auto de Infração nº 0199

Permissonário: MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Infrator: O PRÓPRIO

Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO.

O condutor não interpôs recurso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1514/2016

Auto de Infração nº 0382

Permissonário: GILBERTO ALVES DE SOUZA

Infrator: JULIO CESAR MARTINS DOS ANJOS

Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO.

O condutor não interpôs recurso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1515/2016

Auto de Infração nº 0481

Permissonário: ARIALDO RIBEIRO DA MOTA

Infrator: JOELSON CARNEIRO DA SILVA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO.

O condutor não interpôs recurso.

Processo Administrativo nº 1516/2016

Auto de Infração nº 0422

Permissonário: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS

Infrator: O PRÓPRIO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 0422 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO. O recorrente apresentou disco de tacógrafo, porém o disco não comprovou o cumprimento do horário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1517/2016

Auto de Infração nº 0424

Permissonário: DILSON MODESTO VASCONCELO A. JUNIOR

Infrator: O PRÓPRIO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 0424 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO. O recorrente apresentou nota que justificou o descumprimento.

Processo Administrativo nº 1518/2016

Auto de Infração nº 0425

Permissonário: ADRIANO ARAÚJO DA COSTA

Infrator: ELIZEU BRITO MENDES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 0425 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO. O recorrente apresentou disco de tacógrafo, que comprovou o cumprimento do horário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1519/2016

Auto de Infração nº 0426

Permissonário: WILSON JESUS DA SILVA

Infrator: ALESSANDRO DA SILVA BLAIOTA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 0426 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO. O recorrente apresentou disco de tacógrafo, que comprovou o cumprimento do horário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1520/2016

Auto de Infração nº 0427

Permissonário: JULIO CESAR DOS SANTOS FILHO

Infrator: O PRÓPRIO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 0427 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO. O recorrente apresentou nota que justificou o descumprimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1521/2016

Auto de Infração nº 0428

Permissonário: WELLINGTON DA SILVA PONTES

Infrator: O PRÓPRIO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 0428 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO. O recorrente alegou que não cumpriu horário por o veículo estar quebrado, mas não apresentou nota fiscal que comprovasse a alegação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1522/2016

Auto de Infração nº 0429

Permissonário: CLAUDIONOR ALVES PINHEIRO JUNIOR

Infrator: AMILTON TEIXEIRA DE MELO

Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO.

O condutor não interpôs recurso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1523/2016

Auto de Infração nº 0430

Permissonário: ROBSON RODRIGUES DA SILVA

Infrator: PAULO SERGIO DE ARAUJO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 0430 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO. O recorrente apresentou disco de tacógrafo, que comprovou o cumprimento do horário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1524/2016

Auto de Infração nº 0432

Permissonário: CLIFERO EDUARDO DA SILVA BATALHA

Infrator: JOSÉ ARMANDO PINTO JUNIOR

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 0432 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO. O recorrente alegou que cumpriu o horário e apresentou disco de tacógrafo, porém o disco não comprovou a alegação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1525/2016

Auto de Infração nº 0433

Permissonário: JEFFERSON AQUINO DE MELO

Infrator: JOÃO BATISTA F. PEREIRA DOS SANTOS

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 0433 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO. O recorrente alegou que não cumpriu horário por o veículo estar quebrado, mas não apresentou nota fiscal que comprovasse a alegação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1526/2016

Auto de Infração nº 0431

Permissonário: JOSÉ LEANDRO NETO

Infrator: ALVARO ANGELO DE SOUZA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 0431 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO. O recorrente apresentou disco de tacógrafo, que comprovou o cumprimento do horário.

JULIO CESAR DOS S. FELIX
Presidente

ELISABETE CARVALHO DOS SANTOS
Membro

MARCO RICARDO DA SILVA
Membro

EMERSON W. V. N. DA SILVA
Membro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E MODEC SERVIÇOS DE PETRÓLEO DO BRASIL LTDA.

PROC. ADM.: 39854/2013

PARTES: MODEC SERVIÇOS DE PETRÓLEO DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.217.376/0001-76, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Concessão do lote de terra nº 10, Quadra F localizada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras, com o total de 6.499,28m².

ASSINATURA: 19/02/2016.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007, 1384/2009, 1500/2011 e o Decreto-Lei 271/67.

Secretaria de Educação

CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM PONTUAÇÃO

PROFESSOR I

Classificação|Candidato|CPF|Pontuação

- 1|ANA CAROLINA DE SOUSA VAZ|125631177-47|14
- 2|SUELY BORGES DA SILVA|655517707-10|12
- 3|CASSIA VIRGINIA MACHADO SODRÉ|814020407-25|12
- 4|CAROLINE MENEZES DE OLIVEIRA|082909527-67|12
- 5|UNYA LUANA FERREIRA|532295257-87|11,5
- 6|ANGELITA DIAS DE LIMA DA SILVA|096180777-64|11,5
- 7|REJANE DE ARAUJO TOME|096097817-80|11,5
- 8|ELAINE BEZERRA REGO|095879567-37|11,5
- 9|REGINA HOFFMANN BAIRRAL|487515707-00|11
- 10|MARCIA TAVARES DUARTE|572824047-04|11
- 11|SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS|868222507-78|11
- 12|CONSUELO LAGE DA FONSECA RODRIGUES DE ALMEIDA|012485017-05|11
- 13|LUCIANE SOARES GONÇALVES|034202407-83|11
- 14|JOSEANE TOTI LIMA MEIRELES|072604327-30|11
- 15|VANESSA SILVA TEIXEIRA PEREIRA|005903956-61|11
- 16|VERONICA VARGAS DE LIMA|097096527-37|11
- 17|ELZA SOARES PEREIRA|689367706-59|10,5
- 18|EUNICE MARIA DIAS DE OLIVEIRA|033743737-80|10,5
- 19|EMILSA LIMA DE AZEVEDO|712733367-04|10,5
- 20|LUIZA MARILLAC DE OLIVEIRA PINHEIRO|718887807-20|10,5
- 21|MARIA DO CARMO BARBOSA|962994107-44|10,5
- 22|ANA ROSA SILVA LIMA|008406927-90|10,5
- 23|JALDEMANA CARNEIRO SANTOS|920681387-00|10,5
- 24|SONIA LOPES CUNHA DA SILVA|869680507-06|10,5
- 25|ANA MAGDA VIEIRA DOS SANTOS|036164887-10|10,5
- 26|ALESSANDRA MEDEIROS|009963687-52|10,5
- 27|ALESSANDRA PEREIRA MARINS|077127247-25|10,5
- 28|ZENILSA DOS SANTOS RODRIGUES|027062047-88|10,5
- 29|CENILSA FERRAZ DIAS SHINKAVA|039378577-70|10,5
- 30|MARIANA CRISTINA GONÇALVES|039490687-08|10,5
- 31|ELIANA GOMES DA COSTA PEREIRA|083118397-78|10,5
- 32|MAGDA LURDES BARRETO FERREIRA|054355947-58|10,5
- 33|BARBARA VIANA DA CRUZ|085682107-16|10,5
- 34|ROBERTA PONCEANO CONCEIÇÃO|076789717-02|10,5
- 35|FERNANDA SOTERO PINHEIRO|082718257-04|10,5
- 36|RAQUEL DAMASCENO DOS SANTOS|089891977-08|10,5
- 37|SHEILA CRISTHIANE DE ALMEIDA ISIDORO|326728488-07|10,5
- 38|KARLA RODRIGUES FARIAS|104315777-81|10,5
- 39|FERNANDA INACIA LEMOS SILVA ROFFE|101842977-88|10,5
- 40|MARILIA DE SOUZA GUIMARÃES|0059843297-35|10,5
- 41|ARCANJA PAIVA DA SILVA|001214557-26|10
- 42|GLORIA DE FATIMA ESCAFURA RANGEL|021054727-88|10
- 43|LUZINETE BIONDO DALMASIO|017350227-05|10
- 44|JORGINA TEIXEIRA DE MELO HONORATO|78556394-68|10
- 45|NAZARETH SOARES FARIA MATTOS|031301717-46|10
- 46|RUBIA BASTOS DE SOUZA|002658737-89|10
- 47|JANECARLA VIEIRA DE OLIVEIRA|020949927-30|10
- 48|LUCIANA SAMPAIO MORGADO|033785157-32|10
- 49|MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BIGI PAZ|074282677-57|10
- 50|ERIKA DE ALMEIDA DIAS|037457286-02|10
- 51|LUCIANA SILVA FIGUEIREDO DOS SANTOS|967046910-49|10
- 52|JOYCE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NASCIMENTO|197760547-16|10
- 53|JULIANA SILVA GUERRA|310969258-93|10
- 54|ANA CAROLINA PUBLIESE DE SOUZA|106727817-60|10
- 55|DANIANE GONÇALVES DE SOUZA|104390707-67|10
- 56|PRISCILA MENDES DA VITORIA SIMAS|110959137-35|10
- 57|STEFANNY VITORINO DA SILVA RUFINO|110669027-39|10
- 58|NATALIA NORONHA ALVES|112452257-31|10
- 59|NATANA MARIA RODRIGUES FOURNY|135541397-42|10
- 60|JUJUPIRACIRA DA CRUZ|541494367-20|9,5
- 61|MARIA DE FÁTIMA ARAUJO GUIMARÃES SCHROEDER|595290407-68|9,5
- 62|SONIA MARIA TORRES|817302417-00|9,5
- 63|LEILA MARIA DE SOUZA ESTEVES|723435327-53|9,5
- 64|CACILDA ROSA DE OLIVEIRA|602139306-68|9,5
- 65|MARLENE PASSOS SIMÃO|860194737-91|9,5
- 66|ANA CRISTINA DA SILVA DOS ANJOS|010910127-84|9,5
- 67|RENATA PINTO BARROSO|026303277-95|9,5
- 68|GLÓRIA MARIA DE SOUZA NEPOMUCENO|071069137-82|9,5
- 69|CRISTIANE DE ARAUJO QUAGLHOZ TEIXEIRA|051464587-31|9,5
- 70|PAMELA DOS SANTOS SILVEIRA|098053967-62|9,5
- 71|SARAH CRISTINA CASTRO DE MENDONÇA ANDRADE|110184237-70|9,5
- 72|MARCIANE MACHADO SOARES RODRIGUES|122962077-07|9,5
- 73|FERNANDA LAMBRANHO Saldanha|128917567-54|9,5
- 74|ELZELI COELHO DE ALMEIDA FERNANDES|612953706-97|9
- 75|CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS CORREIA|026609677-84|9

DOCUMENTAÇÃO**PROFESSOR I – 30 HORAS**

Numeração|Candidato|CPF

- 1|ADRIANA LUIZA SOUZA DA SILVA COUTINHO|140571477-80
- 2|ALCILEIA MONTEIRO FERREIRO|035678887-30
- 3|ALEXANDRA DA SILVA BARRETO DOS SANTOS|152497727-65
- 4|ANA PAULA DA ROCHA BARCELOS|099129817-90
- 5|ANA PAULA GOMES ONOFRE DO NASCIMENTO|081571747-40
- 6|ANGELA THERESINHA BRAZ SOARES FERREIRA|490266317-15
- 7|ANTONIO MARIA DE VASCONCELOS|035418244-76
- 8|BEATRIZ LIMA SILVA PIRES|154687487-97
- 9|CAROLINA ARAUJO CORREIA|135229927-50
- 10|CLEIDIMAR GUIMARÃES DA SILVA DO NASCIMENTO|030715957-43
- 11|CRISDILEIDE SOUZA DÓRIA|132817528-80
- 12|CRISTIANA DE SOUZA TEIXEIRA|119302317-33
- 13|CRISTINA PEREIRA GOMES DE AZEREDO|030645277-46
- 14|DANIELLE AGOSTINHO DA SILVA|026640677-70
- 15|ELIENE DOMINGUES DE AZEREDO AREAS|041996727-37
- 16|ELISANGELA COUTO BATISTA|091088107-37
- 17|ELISANGELA FARIA DE ARAUJO SIQUEIRA|030778427-42
- 18|FATIMA ANDRADE DE CARVALHO|763826727-34
- 19|FRANCIELLI DE ANDRADE SOARES|087800777-65
- 20|FRANCIONE DIAS DIOGO|100930787-81
- 21|JOLANDA DE SOUZA ARRUDA FRAGA|014417937-71
- 22|KARINA BASTOS DE SÁ BRAGA FARIA|113306107-92
- 23|KATHERINE SANTOS DA SILVA|141223447-60
- 24|KERLLY LOUZADA VILELA|080886297-99
- 25|LARISSA DE SOUZA SILVA|146431417-94
- 26|LILIA MIRIA ALBERNAZ POVOA|081674617-69
- 27|LUIZANNA CORRÊA LOPES|097400797-84
- 28|LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE ABREU NEGREIRO|168304757-59
- 29|MANUELA MARIA DE ARAUJO COSTA|055516637-60
- 30|MARCIA CRISTINA CARDOSO ALVES|009192317-95
- 31|MARIA CANDIDA MOREIRA SUISSO|011309297-01
- 32|MARIA RENATA DA SILVA|020661337-65
- 33|MARIANA ALMEIDA EVANGELISTA|127674067-04
- 34|MAXUELEN PEREIRA GODINHO|156701767-31
- 35|MOISES ANDRADE DOS SANTOS|010347867-17
- 36|MONICA XAVIER PESSOA|841673017-87
- 37|NATHALIA CARDOSO GOMES DOS SANTOS|115736817-41
- 38|PATRICIA DA SILVA GUIMARÃES|015718037-93
- 39|RALPH FERREIRA DA SILVA|090855917-83
- 40|RAYSA SOARES MOI|139125527-54
- 41|REGINA FERNANDES DO COUTO COUTINHO|010149807-12
- 42|ROSEMARY DE OLIVEIRA BARCO|666987907-53
- 43|ROSELY DOS SANTOS|090865687-42
- 44|SANDRA CURTY PISCITELLI|006221937-59
- 45|SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS|762794487-20
- 46|SAYONARA TAVARES DOS SANTOS GUEDES|088304927-95
- 47|SEBASTIANA CAMÉLO DA SILVA|956120927-68
- 48|SIMONE DA SILVA ARAUJO|041242387-11
- 49|TAYLLA OLIVEIRA MACHADO|085478307-58
- 50|THATIANA ALMEIDA PEIXOTO|092744947-18
- 51|VALDENIA BARRETO DE OLIVEIRA|083241917-63
- 52|VALERIA SIMONE BARCELOS WILLEMEN PECLY|876345207-30
- 53|VÂNIA VALÉRIO CABRAL|098222607-17
- 54|ZÁNEA NOÊMIA RIBEIRO FERREIRA GANDRA|104313407-73

Tabela parcial com os resultados dos Processos encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras.

Nº CANDIDATO|PROCESSO|RECURSO

- 1|Adriana da Cruz Prevato Malveira|3038/2016|Deferido
- 2|Adriana dos Santos Correia Ferreira|2698/2016|Indeferido
- 3|Alessandra Pereira Marins|2843/2016|Deferido
- 4|Alessandra Pereira Marins|2845/2016|Deferido
- 5|Alessandra Terra Alves Horacio|2986/2016|Indeferido
- 6|Alexandre Velloso Pinto|2689/2016|Deferido
- 7|Aline Siqueira de Sant'anna|2908/2016|Deferido
- 8|Aline Siqueira de Sant'anna|2910/2016|Indeferido
- 9|Alzimir Alcântara de Azevedo|2681/2016|Deferido
- 10|Ana Aparecida Rodrigues Filho|2452/2016|Indeferido
- 11|Ana Carolina de Oliveira Soares Sabara|2722/2016|Indeferido
- 12|Ana Lucia Rodriguez Martins|3012/2016|Indeferido
- 13|Ana Paula da Rocha Barcelos|2524/2016|Indeferido
- 14|Ana Paula da Rocha Barcelos|2531/2016|Indeferido
- 15|Andrea Cabral Carneiro|2639/2016|Indeferido
- 16|Andrea Cristina de Oliveira Carioca|2792/2016|Indeferido
- 17|Andrea Cristina Paiva da Silva|2778/2016|Deferido
- 18|Andrea Rodrigues Barreto|2505/2016|Deferido
- 19|Andreia Oliveira da Silva|2487/2016|Indeferido
- 20|Angela Therezinha Braz Soares Ferreira|2457/2016|Indeferido
- 21|Barbara Canto Ribeiro|2888/2016|Deferido
- 22|Barbara Iasmin Reis Jardim Silva|3070/2016|Indeferido
- 23|Camem Estarneck Amaral|2451/2016|Deferido
- 24|Camila Alves de Castro Balbino|3095/2016|Indeferido
- 25|Camilla Motta de Almeida|2486/2016|Deferido
- 26|Celia Simone Moizinho de Melo|2580/2016|Deferido
- 27|Cintia Regina Florido do Nascimento|3049/2016|Indeferido
- 28|Crislida Roberto Domingos da Silva Rocha|2602/2016|Deferido
- 29|Cristian Gomes Silva|2651/2016|Indeferido
- 30|Cristina Pereira Gomes de Azevedo|2585/2016|Indeferido
- 31|Daniane Gonçalves de Souza|2564/2016|Deferido
- 32|Daniela Costa Mourão Vieira|2611/2016|Deferido
- 33|Daniela Silva de Souza|2835/2016|Indeferido
- 34|Débora Ivoty Reis Jardim Silva|3071/2016|Indeferido
- 35|Delvira Martins Castilho|2880/2016|Deferido
- 36|Denise da Silva Rocha|2986/2016|Deferido
- 37|Diullia Graziela Souza Soares|2876/2016|Deferido
- 38|Edilaine Rocha da Silva|2480/2016|Deferido
- 39|Edilene da Silva Muniz|2608/2016|Indeferido
- 40|Elaine de Oliveira Araujo Gonçalves|2636/2016|Indeferido
- 41|Eliana Gomes Costa Pereira|2829/2016|Deferido
- 42|Eliane Mendes Cardoso|2663/2016|Indeferido

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Esporte e Lazer

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 02/2015-SEMEL

Relação da Classificação dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas disponibilizadas na SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Edital nº 02/2015, publicado no Jornal Oficial do Município 771 de 25 de dezembro de 2015, cabendo recurso, dirigido à comissão, que deverá ser autuado no Protocolo Geral no prazo de 3 (três) dias, a contar da data desta publicação.

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL:

- 1|Amanda da Costa Montini|078.931.147-03|13
- 2|Lucilene Gonçalves da Silva|128.047.217-01|12
- 3|André Luiz Consendey|457.525.753-11,5
- 4|Delma Gomes da Silva Rangel|023.364.497-06|11,5
- 5|Mônica da Silva Soares|096.160.037-39|11,5
- 6|Euzeli da Silveira Silva|017.702.467-46|11

- 7|Eva Pereira da Silva|041.886.877-84|11
- 8|Simone Jesus da Conceição|096.170.297-40|11
- 9|Lilian de Jesus dos Santos Gomes|113.248.417-02|11
- 10|Mariana de Oliveira M. da Silva|110.915.497-61|11
- 11|Djullia Guimarães Ferreira|142.532.937-35|11
- 12|Tatiana de Souza Madeira|068.597.777-37|10,5
- 13|Milena Silva dos Santos|098.109.367-10|10,5
- 14|Rosilene Rodrigues da Silva|050.046.319-05|10,5
- 15|Manuela Gomes de Sales|134.296.817-40|10,5
- 16|Bruna da Silva Batalha|117.550.067-48|10,5
- 17|Angela de Fatima dos S. R. Nogueira|007.191.447-10|10
- 18|Tatiana Dezes de Oliveira|070.819.567-93|10
- 19|Idalina Ferreira Neto|091.763.937-55|10
- 20|Lidiana dos Santos Ribeiro Nicolich|096.280.647-11|10
- 21|Elisangela L. da S. Gomes|129.631.957-10|10
- 22|Lais dos Reis Lage|129.937.237-66|10
- 23|Lázaro Antonio da Silva Carvalho|133.824.047-10|10
- 24|Maria Tereza de Oliveira|224.624.817-53|9,5
- 25|Alencio Jesus Estrela|121.384.417-76|9,5
- 26|Bruniela Aparecida de Souza Soares|128.516.587-00|9,5
- 27|Gilmair de Souza Gomes|196.306.737-49|9
- 28|José Américo Pereira Marins|026.963.657-92|9
- 29|Rosângela da Souza Silva|253.742.808-05|9
- 30|Rosileia da Silva Seixas|075.171.417-83|9
- 31|Hagner Patricia da S. Ferreira Santos|088.105.097-06|9
- 32|Rosilaine B. de Souza|087.698.657-28|9
- 33|Tatiane Dantas de Freitas|084.914.497-36|9
- 34|Monique da Silva Freitas Meireles|100.144.537-62|9
- 35|Amanda Navega Santana|108.925.017-74|9
- 36|Aline Escala de Oliveira|113.457.107-00|9
- 37|Michele Moreira Leite|022.596.525-90|9
- 38|Paloma de Souza Silva|118.495.587-52|9
- 39|Kelly Pimenta Silva|126.670.027-76|9
- 40|Flavia Tatiana de Oliveira|110.104.227-31|9
- 41|Manoela de Abreu Moço|125.488.897-77|9
- 42|Quelen Barcelos da Conceição|083.818.987-40|7
- 43|Silvana dos Santos Chaves|103.402.377-24|7
- 44|Sandra Simone Silva Lima|737.272.377-91|6,5
- 45|Melani Cabral da Silva|102.840.127-26|6,5
- 46|Beatriz Martins Boldrin|104.301.097-17|6
- 47|Renata Santos Chaves|107.796.627-09|5,5
- 48|Lediane de Souza Pereira|056.232.817-37|5,5
- 49|Helber de Oliveira Carvalho|098.252.387-47|5,5
- 50|Grace Kelly Guimarães Ramos|133.144.387-37|5,5
- 51|Edson Cabral Ribeiro|154.207.647-17|5,5
- 52|Laila Bruna de Almeida|173.262.237-00|5,5
- 53|Rosália Silva Barreto|157.755.337-39|5,5
- 54|Jandira de Souza Silva|014.810.897-06|5
- 55|Sônia Maria Ribeiro Costa|353.780.577-87|5
- 56|Maria Goretti dos Santos Lima|646.581.041-72|4
- 57|Renata Eneas Cardoso|099.58.484-97|4
- 58|Carolina Ferreira|116.327.067-92|4
- 59|Thais Vicente de Souza Silva|126.011.867-39|4
- 60|Sandra Helena Sathler|510.106.825-04|3,5
- 61|Deilda de Souza Da Conceição|055.403.167-11|3,5
- 62|Juliana Vellozo Fernandes|099.643.067-92|3,5
- 63|Vanessa Lima Peixoto da Silva|116.420.537-40|3,5
- 64|Egla Reis Macedo|036.875.777-32|3
- 65|Eliane Pardini Alves|020.808.867-97|3
- 66|Rosineide Maria da Silva|115.257.043-10|2,5
- 67|Maria Aparecida da Silva|923.218.437-04|2,5
- 68|Alessandra Pinheiro de Souza|095.096.357-74|2,5
- 69|Erica Nunes Chaves|105.910.907-75|2,5
- 70|Sharlene Rosa dos Santos|112.009.557-30|2,5
- 71|Rayane Cristina Custódio L. Cavalcante|143.074.097-36|2,5
- 72|Ana Paula Reis|123.326.447-84|0,5
- 73|Sabrina Jerônimo Coelho|139.645.947-25|0,5

Os Candidatos que não obtiveram pontuação Em Titulação e Experiência Profissional

- 74|José Antônio|123.113.278-79|0
- 75|Maria Margarete Nunes de Andrade|878.255.207-00|0
- 76|Adriane Pereira Dias|111.302.577-60|0
- 77|Ana Paula Reis|123.326.447-84|0

Candidatos Indeferidos por Inconsistência na Documentação

- |Maria Margarete Nunes de Andrade|878.255.207-00|
|José Antônio|123.113.278-79|
|Maria Aparecida da Silva|028.626.257-60|
|Sabrina Jerônimo Coelho|139.645.947-25|

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

- CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
- 1|Renata Clementino Cruz|074.930.387-86|7
 - 2|Lecy Barbosa dos Santos|356.001.107-82|6
 - 3|Valéria Esmaila da Silva|605.250.377-72|5,5
 - 4|Daniele Bessa de Souza|099.923.907-43|5,5
 - 5|Ana Paula Correa|106.478.947-18|5,5
 - 6|Shirlene F. de Oliveira Rafino|058.132.446-38|5,5
 - 7|Rosiane Fonseca Pinto|108.083.597-03|5
 - 8|Aline Escala de Oliveira|113.457.107-00|5
 - 9|Maria Ivone Lima da C. D. Bello|844.272.057-04|4,5
 - 10|Jacqueline Pinto Correa|029.652.067-52|4,5
 - 11|Maria Amélia D. P. Miguel|110.358.637-82|4,5
 - 12|Aline da Silva Santos|136.952.047-61|4,5
 - 13|Marcelo Marques da Silva|836.775.857-91|4
 - 14|Francisca Fabricia Batista Lima|022.422.104-32|4
 - 15|Lucilene Paes Gonçalves|112.649.497-66|4
 - 16|Aline Bessa de Souza|077.182.057-70|4
 - 17|Samantha Silva R. Fonseca|086.613.967-27|4
 - 18|Amanda Navega Santana|108.925.017-74|4
 - 19|Nyrvia Feliz de Almeida|106.550.247-86|4
 - 20|Viviane Pessoa de M. de A. M. Malfacini|103.888.677-52|4
 - 21|Edson da Silva|110.512.377-86|4
 - 22|João Paulo Rios F. Lima|143.113.577-10|4

- 2|Maycon Verdan Sodré|103.595.257-25|9,5
3|Samir Ricardo Precioso|087.037.747-75|9,5
4|Luiz Phelipe da S. R. de S. Machado|073.462.567-78|9
5|Tatiana Vieira de C. e Silva|124.013.767-20|9
6|Dayana Paula S. A. Consedey|085.049.287-48|9
7|Géssica de Lima Neves|121.384.037-69|8,5
8|Keith Renata Barbosa de Frias|047.477.827-45|8
9|Priscila de M. V. Magalhães|084.840.687-73|7,5
10|Bruno Maciel Gonzales Ferre|036.835.037-18|7,5
11|Gabriela Aguiar da Costa|110.271.077-61|7,5
12|Ana Mirian Araujo Cardozo|082.170.297-17|7
13|Rosana Chan Fock de Oliveira|074.054.107-23|6,5
14|Ana Beatriz Monteiro Barreto|007.251.747-65|6,5
15|Juliana da Conceição|080.885.567-08|6,5
16|Ana Beatriz de A. Braga|107.089.077-41|6,5
17|Camilly Barbosa Bastos|102.755.637-07|6,5
18|Juliana Silva Mendonça de Pinho|121.944.497-95|6,5
19|Maria Claudia M. Ferreira|096.287.297-05|6
20|Alessandra Damasceno Santos|070.527.737-24|6
21|Jorge Luiz Alves Pereira|093.902.797-63|6
22|Ana Paula S. Evangelista de Loureiro|110.615.657-93|5
23|Michelle de Souza Mafra|096.934.877-02|5
24|Marcelle Cordeiro de C. Cardillo|059.454.127-91|5
25|Danielle Roehling de S. Mello|085.799.077-21|5
27|Ana Selma dos R. M. Mariano|000.550.671-90|4,5
28|Marcus Vinicius Machado Pereira|098.737.717-51|4,5
29|Júlio Cesar Ferreira Matuque|099.178.807-98|4,5
30|Edilene de Souza Silva|892.619.414-00|4
31|Sílvia de Lima Filo|081.533.136-30|4
32|Bruna A. Lima de C. Jorge|111.339.647-45|4
33|Janaina Porto de Sant'ana|099.017.667-37|3,5
34|Juliana da Silva Netto|110.496.277-25|3,5
35|Fernanda P. de S. Matias|088.597.347-03|3
36|Camila Pereira Gomes|100.532.327-55|3
26|Ana Paula Sodré da Cruz|070.272.177-83|2
37|Bruna de Souza Melo|101.649.127-11|2
41|Bruna Gomes Torri|136.862.277-11|2
38|Júlio Cezar dos Santos Chagas|069.172.447-40|1,5
39|Brigida Garrido Lopes|077.312.967-76|1
40|Jéssica Ribeiro da C. Souza|058.409.177-02|0,5

Os Candidatos que não obtiveram pontuação Em Titulação e Experiência Profissional

- 42|Jorge Luiz Boyd|802.517.067-53|0
43|Beatriz Pereira Machado|038.630.827-61|0
44|Fabio Sandro de O. C. Ferreira|069.371.247-32|0

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras vem pelo presente Edital, informar que será realizado em 29 de fevereiro de 2016, às 10 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, o XXXIII Fórum Municipal de Planejamento e Orçamento - Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2015, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Obras

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público as lavraturas das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-**A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Subsecretário Administrativo

PROCESSO|**NOTIFICAÇÃO**|ENDEREÇO DO IMÓVEL|NOTIFICADO
34398/2015|14421|Rua Luiz Lengruher, nº 30 - Costazul,|**Natan Fraga Tavares Carvalho C.P.F. 135.277.877-71**
00212/2015|14430|Rua Manoel Moreira dos Santos nº 342 - Nova Esperança,|**José Augusto da Silva Cabral C.P.F.: 570.444.067-4**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Subsecretário Administrativo

Processo Adm.|Auto de Infração Nº|Endereço do Imóvel|Autuado
33618/2009|11012|Rua: Alagoas nº 493 - Cidade Praiana,|**Eliana Correa de Carvalho C.P.F.: 794.467.527-87**
16457/2015|11010|Rua: Capitão Silveira, S/Nº - Cidade Beira Mar,|**Carmen de Barros da Silva Santos C.P.F.: 723.111.427-04**

16457/2015|11011|Rua: Beira Canal, nº 210 - Cidade Beira Mar,|**Marcos Aurélio Pereira C.P.F.: 830.819.507-59**
15360/2015|11013|Rua 10 S/Nº - Quadra J - Lote 20 - Serramar,|**Francisco de Souza C.P.F.: 381.173.047-91**
34398/2015|11171|Rua Luiz Lengruher, nº 30 - Costazul,|**Natan Fraga Tavares Carvalho C.P.F. 135.277.877-71**
00212/2016|11172|Rua Manoel Moreira dos Santos, nº 342 - Nova Esperança,|**José Augusto da Silva Cabral C.P.F.570.444.067-4**
21837/2004|11217|Rua Guanabara, nº 70 - Quadra 07 - Lotes 13 e 14 - Extensão Bosque da Praia,|**Paulo Delgado Garcia CREA-RJ-93.100.489-7**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 § 2º, alínea "C" da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-C - Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Subsecretário Administrativo

PROCESSO|**EMBARGO**|ENDEREÇO DO IMÓVEL|**EMBARGADO**
00212/2016|7362|Rua: Manoel Moreira dos Santos, nº 342 - Nova Esperança,|**José Augusto da Silva Cabral C.P.F. 570.444.067.4**
15360/2015|52229|Rua 10 S/Nº - Quadra J - Lote 20 - Serramar,|**Francisco de Souza C.P.F. 381.173.047-91**

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|**REQUERENTE**
3388/2015|**MARCELA LELIS DE SOUZA**
35559/2013|**VICTOR PROVENZANO DE ALMEIDA**
21883/2015|**ANTONIO MARTINS RIBEIRO**
21142/2015|**LIDIA MARIA BRAGA**
30400/2015|**JEAN CARLOS DOS SANTOS COTA**
34994/2015|**GEISA FRANCO DE MELLO**
14056/2013|**DARIO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR**
13530/2015|**PATRICIA DE SOUZA DE JESUS**
34224/2014|**MINISTÉRIO EVANGELICO PORTA DO CÉU**
7718/2014|**JOSELITO MASSENA DE MORAIS**
2369/2012|**RAFAEL MARIANO DA SILVA**
37662/2012|**AMARILDA NETO MACIEL**
19541/2014|**LAERCIO MARTINS DE ALMEIDA**
54360/2013|**GILVAN WENDEROSKY**
12258/2015|**NILSON MARTINS DA SILVA**
23530/2014|**ADRIANO DO AMARAL LOPES**
34170/2009|**ROBERTO FERRARI**
41206/2012|**IGREJA PRESBITERIANA DE RIO DAS OSTRAS**

COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, COMUNICA o DEFERIMENTO dos requerimentos de aprovação de projeto - Legalização relacionados abaixo. O proprietário/responsável deverá comparecer ao setor Atendimento - SEMFAZ para fazer a retirada das plantas constantes dos autos.

PROCESSO|**REQUERENTE**
8941/2015|**DELCEI JOSÉ VIZZONI LONGUE**
3374/2014|**LUIZ CARLOS FERREIRA KENGEN**
15574/2015|**JOILSON DE ALMEIDA ZEBENDE**
56954/2013|**ARLINDA MARIA DIAS FERNANDES**

Secretaria de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SEMUSA, conforme Edital 05/2015 - SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município nº 770 de 18 a 24 de dezembro de 2015, após julgamentos dos recursos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Rio das Ostras, 19 de fevereiro de 2016.

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

MEDICO ANESTESIOLOGISTA II
Classificação|**Candidato**|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final
1º|**André Santos Carmo**|056.089.777-42|05/10/1981|1|0|3|4
2º|**Renato Alves Tavares**|002.009.027-76|09/05/1969|2|0|0|2
3º|**Rodrigo Benvenuto Cantalejo**|078.803.277-11|24/03/1979|2|0|0|2

MEDICO CLÍNICO GERAL
Classificação|**Candidato**|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final
1º|**José Eduardo Silva de Almeida**|408.685.837-15|09/03/1953|3,5|2,5|2|8
2º|**Luiz Carlos Brito de Alcântara**|635.230.007-34|26/06/1961|2|2,5|2,5|7
3º|**Ana Cristina Pinto Pessanha**|068.358.207-05|27/02/1971|3,5|2,5|0|6
4º|**Samira Florido Almeida**|124.051.637-13|25/04/1988|1,5|0|3|4,5

Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional
5º|**Gustavo Bousquet Viana**|835.765.337-53|04/08/1967|0|0|0|0
Candidatos indeferidos por inconsistência na documentação

|**Luciano Barbosa Curty**|952.502.807-06|27/05/1970|||
|**Maria Helena Coutinho Centeio**|003.594.867-11|04/05/1970|||

MEDICO DERMATOLOGISTA
Classificação|**Candidato**|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final
1º|**Dair Mara Medeiros Cortai**|017.470.347-38|02/05/1972|0|0|3|3

O candidato que não obteve pontuação em Titulação e Experiência Profissional
2º|**Fabio Mauricio Laporte Cotta**|054.854.696-71|25/01/1984|0|0|0|0

MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA
Classificação|**Candidato**|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final
1º|**Eliane do Nascimento Pereira Issa**|858.486.547-00|24/02/1965|1|2,5|0|3,5

MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II
Classificação|**Candidato**|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final
1º|**Adriano dos Santos Lima**|045.331.987-40|01/06/1974|0|2,5|1,5|4

O candidato que não obteve pontuação em Titulação e Experiência Profissional
2º|**Maria Alice Parreira Andrade**|444.232.097-72|19/06/1949|0|0|0|0

MEDICO NEONATOLOGISTA II
Classificação|**Candidato**|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final
Candidato indeferido por inconsistência na documentação
|**Marcos Paulo Branco de Souza**|053.409.097-43|29/09/1987|||

MEDICO OFTALMOLOGISTA
Classificação|**Candidato**|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final
1º|**Luiz Augusto Suzuki Sell**|052.119.237-40|14/07/1978|1|0|3|4

MEDICO PEDIATRA II
Classificação|**Candidato**|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final
1º|**Virginia Castro de Abreu**|725.821.547-68|09/09/1956|3,5|2,5|3|9
2º|**Benedito Pereira Martins**|320.222.267-15|02/10/1950|2,5|2,5|3|8
3º|**Reginei Parreira**|844.628.767-68|14/10/1965|1,5|0|3|4,5
4º|**Marcos Paulo Branco de Souza**|053.409.097-43|29/09/1987|1,5|0|3|4,5
5º|**Sílvia da Costa Pereira de Oliveira**|041.330.427-27|02/01/1966|3,5|0|3|5

Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional
6º|**Luci Salgueiro Daychoum**|842.006.427-00|04/05/1948|0|0|0|0
7º|**Natália de Carvalho Rocha**|115.396.187-30|08/05/1985|0|0|0|0

MEDICO PSQUIATRA
Classificação|**Candidato**|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final
1º|**Marcos Muniz Moreira**|084.221.837-81|17/07/1980|3,5|0|2|5,5

MEDICO REUMATOLOGISTA
Classificação|**Candidato**|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final
1º|**Marco Antonio da Cunha Araujo**|827.489.697-15|21/05/1965|2,5|0|0|3

Tabela com os resultados dos julgamentos dos recursos dos processos tempestivamente encaminhados à comissão organizadora do processo seletivo público simplificado para contratação temporária de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras, e recursos encaminhados.

NÚMERO|CANDIDATO|PROCESSO|RECURSO
1|**Marcos Paulo Branco de Souza**|1944/2016|Indeferido
2|**Marcos Paulo Branco de Souza**|1953/2016|deferido

AVISO

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ELEITORAL

Em 11 de fevereiro de 2016, na sede do SINDSERV-RO, às 18:00h, a Junta Eleitoral se reuniu com a presença dos seus membros: Sérgio Adriane Pires, Luciano Macário dos Santos, Marcus Vinicius da Costa Moreira e Roselia Barcelos Silva, com a finalidade de discutir e julgar os pedidos de Impugnação da Junta Eleitoral nº 10/2016 e 11/2016. Aberta a reunião foram lidos os Pedidos de Impugnação nº 10/2016 e 11/2016 e verificados que todos os membros presentes tiveram acesso antecipado a ambos pedidos de impugnação através de cópias xerográficas em 05/02/2016, tendo declarado sua leitura integral. Definido a rotina para o julgamento, decidiu-se que não haverá mais votos individuais para esses tipos de julgamentos, apenas relatório a ser redigido após as discussões. Dada a palavra a cada um dos membros presentes, formou-se o consenso sobre os Pedidos de Impugnação nº 10/2016 e 11/2016, DECIDINDO pelo INDEFERIMENTO dos referido pedidos. Verificado que não há mais nenhum requerimento a ser analisado, abriu-se discussão sobre as próximas tarefas da Junta Eleitoral, ficou delegada ao Presidente desta Junta Eleitoral, a tarefa de confeccionar os Ofícios informando as unidades da PREFEITURA da Nova data da eleição e solicitando autorização para entrada nos departamentos afim de promover a divulgação institucional da eleição durante o período que a antecede e a coleta de votos nos dias 29, 30 e 31 de março de 2016. Nada mais havendo a discutir nesta data, encerrou-se a reunião.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2016.

SÉRGIO ADRIANE PIRES

LUCIANO MACARIO DOS SANTOS

ROSÉLIA DE BARCELOS SILVA

MARIA DALVA DA COSTA (AUSENTE)

MARCUS VINICIUS DA C. MOREIRA

RONDINELE DOS SANTOS BATISTA (AUSENTE)

MÁRCIO ANTONIO REZENDE (RENUNCIOU)

Compareça e saiba como
os recursos públicos estão
sendo investidos

XXXIII FÓRUM MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO & ORÇAMENTO

Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício 2015, em cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

29/02 às 10h

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Praça Papa João Paulo II - Km 157
Lot. Verdes Mares



**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

Fundo Municipal de Saúde

COMUNICADO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** comunica aos interessados a **EXCLUSÃO DOS ITENS 033, 075, 281**, do certame licitatório **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015 SEMUSA/FMS**, oriundo do processo administrativo licitatório nº 39036/2014, tendo em vista não haver tempo hábil para a análise técnica por parte da Secretaria Municipal de Saúde dos recursos de impugnação de edital apresentados pelas empresas RTS Rio S/A (Processo administrativo nº 5202/2016) e Lotus indústria e Comércio Ltda (Processo administrativo nº 5265/2016)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0108/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34333/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13678/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 045/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sanews Distribuidora de Produtos para Laboratório Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, com cessão de equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades dos laboratórios da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 346.929,52
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 21/01/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 0109/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34334/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13678/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 044/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Biodinâmica Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, com cessão de equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades dos laboratórios da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 229.140,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 27/01/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo relacionada:

. **Pregão nº 005/2015 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 39912/2013), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 06 (seis) veículos tipo van (com capacidade mínima para 15 passageiros, com ar condicionado, motorista, combustível, seguro e manutenção), para percursos dentro dos limites do Município de Rio das Ostras com percursos totais diários de 51 a 150km, visando atender as ações da Coordenação de Vigilância em Saúde (COVI), fica **REVOGADA**, em virtude dos motivos expostos no respectivo processo administrativo.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBA
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2015
PREGÃO Nº 002/15-S
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e MARCIA MARQUES DA SILVA-ME.
OBJETO: SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS "PROJETOS CULTURAIS", de modo a apoiar e dar suporte necessário para o desenvolvimento dos mesmos.
PRAZO: 01 (UM) mês - (Janeiro).
VALOR EMPENHADO: R\$ 41.661,03 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e três centavos).
VALOR DO ADITIVO: R\$ 41.661,03 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e três centavos).
Nº DE EMPENHO: 421/2015.
P. T.: 13.392.0077.2.787; - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.50

ALEXANDRE LUZ LIMA
 Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS
 Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2015
PREGÃO Nº 004/15-S
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e PERCON FORNECIMENTO LTDA-ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E EXPEDIENTE) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.294,58 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Nº DE EMPENHO: 386/2015.
P. T.: 13.392.0077.2.793 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.50

ALEXANDRE LUZ LIMA
 Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS
 Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2015
PREGÃO Nº 005/15-S
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e **METAMORFOSE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO TETO, PARA O TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS E MUSEU DE SÍTIO ARQUEOLÓGICO SAMBAQUI DA TARIOBA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Nº DE EMPENHO: 415 e 416/2015.
P. T.: 13.392.0133.2.151 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.50

ALEXANDRE LUZ LIMA
 Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS
 Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 035/2016
EMISSÃO: 03/02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015.13.1200251 PA
SOLICITANTE: OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência e LEANDRO DA SILVA COSTA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial, pintura e repintura, para atender as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 8.290,86
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 - 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 007/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. **MELVELITO FARIAS MEDEIROS**, matrícula 003, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao 1º mês do quinquênio 2008/2013, a partir de 22/02/2016 a 22/03/2016 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº. 086/2016.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA Nº 009/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR** o servidor **CHARLES BATISTA**, Subdiretor Administrativo, matrícula 2071-0, para responder, interinamente, pela função gratificada de Diretor Administrativo, no período de 15/02/2016 a 05/03/2016.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA Nº 010/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sra. **EMANOELLE CRISTINA AMARAL ARAUJO**, a partir de 31 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo nº 109/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA Nº 011/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. **ELIEZER BARCELOS DE ANDRADE**, a partir de 01 de fevereiro de 2016, a pedido do vereador Deucimar Talon Toledo, conforme processo administrativo nº 110/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA Nº 012/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio das Ostras, composta dos servidores abaixo relacionados sob a presidência do 1º.

1. Adriana Pinheiro - matrícula 013
2. Aline Maria Soriano de Oliveira - matrícula 032
3. Arthur Siqueira Netto - matrícula 1057

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 17 de fevereiro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 005/2015 AO CONTRATO Nº 133/2013_CMRO
Processo Administrativo nº: 133/2013-CMRO
SOLICITANTE: Câmara Municipal de Rio das Ostras - RJ
PARTES: Câmara Municipal de Rio das Ostras e a Empresa BIGDOT PROVEDOR DE ACESSO LTDA EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses para prestação de serviço de: *internet banda larga comercial com acesso de 10(dez) Mbps, em fibra ótica, simétricos, com a taxa de disponibilidade mínima de 99,5% mensal, disponibilização de IP público fixo, gerenciamento dos sistemas firewall, compatível com VoIP e teleconferências, gerência pro-ativa 24x7, instalação e configuração de link, gerenciamento, manutenção e suporte técnico do link.*
Valor: Valor total do contrato R\$14.600,00(Quatorze mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e suas alterações
Despesas decorrentes por conta da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho nº. 01.031.052.2.123
Elemento de Trabalho nº. 3.3.90.39.00
Vigência: 08 meses

Rio das Ostras, 16 de fevereiro de 2016.

ADRIANA PINHEIRO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

INDICAÇÃO Nº 026/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Alcebiades Sabino dos Santos, Prefeito Municipal que seja providenciado com urgência a confecção de muro novo para cercamento da área de eventos (Camping Costa Azul), com no mínimo 03 (três) portões de acesso, uma vez que o existente atualmente encontra-se deteriorado com vários espaços de muro quebrado, inclusive com risco de queda.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Vereador-Autor



IPTU EM DIA

***MAIS BENEFÍCIOS PARA CIDADE,
MAIS RESULTADOS PARA VOCÊ.***

COTA ÚNICA ATÉ 15/03

RETIRE A GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU
E DE OUTROS TRIBUTOS PELA INTERNET
spe.riodasostras.rj.gov.br



PEÇA A NOTA
FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA E GANHE
DESCONTO NO IPTU.

